



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 207/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 94/2013

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE GÁS DE COZINHA E CORRELATOS**

RECURSOS: PRÓPRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200052.005.3390.30 (470)
0901.1236100122.015.3390.30 (554)
1302.1030100222.032.3390.30 (639)
1403.0824400242.106.3390.30 (680)
1201.2060100192.026.3390.30 (1179)
1501.1442200252.038.3390.30 (1239)

TCE - OK.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1 - C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 985 de 22/02/13 pg nº 4C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

R: 20/2013

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/09/001984

Data Protoc.: 17/09/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/17/09/2013

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROTOCOLO 1984/2013

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DESTES ITENS, ATRAVÉS DO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
1	12	Un.	Botijão de gás 5kg GLP P5	28,00	336,00
2	1400	Un.	Gás de Cozinha 13 Kg P13	42,00	58.800,00
3	60	Un.	Gás de Cozinha 45 Kg P45	175,00	10.500,00
4	20	Unid.	Cilindro de gás P13 Botijão doméstico considerado "carro-chefe" do GLP. Destina-se basicamente aos locais para cocção de alimentos. Utilizado juntamente com um conjunto técnico composto por regulador de estágio único baixa pressão (2,8 kPa) e válvula de bloqueio que se acopla diretamente à válvula de consumo através de um "cone borboleta", uma mangueira de PVC com comprimento de 0,80 m conforme NBR 8613 e abraçadeiras para fixação da mesma e transporte seguro do GLP ao fogão. O regulador de pressão garante uma queima uniforme e fluxo de gás constante no queimador do fogão. Para maior segurança, a válvula de consumo é dotada de dispositivo automático que só libera o fluxo de gás quando o regulador está conectado. Também possui o dispositivo de segurança chamado "plug fusível".	95,00	1.900,00
5	12	Unid.	Cilindro de gás P45 Aplicado em locais que utilizam o GLP para aquecimento de água além da cocção de alimentos. Também utilizados em instalações centralizadas de gás.	280,00	3.360,00
Total - R\$					74.896,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

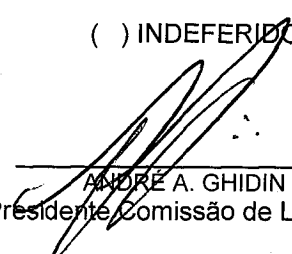
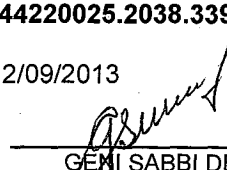
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

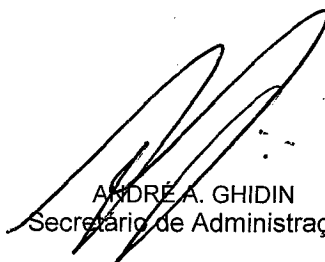
PARANÁ



Comissão de Licitação ☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO  _____ ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0301.041220005.2005.3390.30 (470) ✓ 0901.123610012.2015.3390.30 (554) ✓ 1302.103010022.2032.3390.30 (639) ✓ 1403.082440024.2106.3390.30 (680) ✓ 1201.206010019.2026.3390.30 (1179) ✓ 1501.144220025.2038.3390.30 (1239) ✓ Data: 12/09/2013  _____ GEMI SABBI DETONI	FINANCEIRO Reserva financeira em Data: 12/09/2013  _____ LUCIANI MONTEIRO CENCI
--	--	--

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo do Senhor ANDRÉ A. GHIDIN, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 12 de Setembro de 2013.



ANDRÉ A. GHIDIN
Secretário de Administração

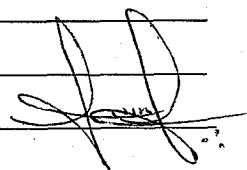


ORÇAMENTO DE GÁS

Empresa: Valdomir Putton Cia Ltda -> Micro Em

CNPJ: 01.599.908/0001-26

Endereço: Av. XV de Novembro 5046

Nome do Responsável: Valdomir Putton Assinatura: 

Item	Unid.	Produto	Unit.-R\$
1.	Un	Gás de cozinha - Cargas P45	175,00
2.	Un	Gás de cozinha - Cargas 13 Kg	42,00
3.	Un	Botijão de gás 5kg GLP P5	28,00
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

01.599.908/0001-26

Valdomir Putton & Cia Ltda

Av XV de Novembro, 5046
85560-000 CHOPINZINHO PR



Orçamento

Gás Avenida.

Vividense Distribuidora de Gás Ltda.

Cnpj – 04.374.620/0001-41

Av. Generoso Marques 991 – 85.550-000 Coronel Vivida- Pr.

Fone: 3232- 2101

Declaro que o valor:

Gás P-13 - 45,00

Gás P-45 - 182,00

Gás P-5 - 32,00

Obrigado.

VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS
LTDA ME - Gas Avenida

Av. Generoso Marques, 991 - Centro

85550-000 Coronel Vivida - PR

Fone (46) 3232-2101



ITACIR ALBERTON & CIA LTDA
Comércio e Transporte de Gás Liquefeito de Petróleo
CNPJ: 85.474.252/0001-05 - CCE: 31603653-81



Pato Branco, 11 de Setembro de 2013.

ORÇAMENTO

Conforme solicitação, estamos encaminhando nossa proposta de orçamento para efetuar o fornecimento de GLP envasado nas seguintes condições e preços:

Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	P.45 (45 kg de GLP)	185,00	185,00
01	P.13 (13 kg de GLP)	48,00	48,00
01	P.05 (05kg de GLP)	35,00	35,00

Certos de estar oferecendo segurança, qualidade e pontualidade nas entregas, ficamos a disposição para esclarecer qualquer dúvida

Atenciosamente,

Claudete Alberton

Pesquisa de Preços
Equipamentos

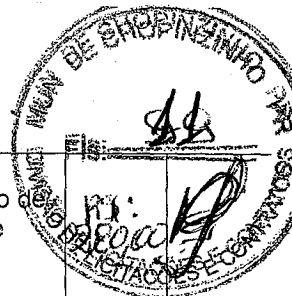


			PVC tipo Francis, revestido em tecido polipropileno, base giratória com regulagem de altura a gás.		
29	15	Unid.	Cadeira modelo presidente, sem braços, com regulagem de altura, assento e encosto com estrutura interna em compensado multi laminado 12 mm e espuma injetada 45 mm anatômica gomada, contra capa do encosto em corino, bordas em PVC tipo Francis, revestido em tecido polipropileno, base giratória com regulagens de altura a gás.		
30	15	Unid.	Cadeira para alimentação com bandejas removíveis, com garras laterais facilmente acionáveis. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro de 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Altura final do produto: 105 cm Comprimento: 56 cm Largura: 68 cm		
31	06	Unid.	Caixa acústica Tipo: Caixa Ativa Modelo: OPB 712TI - Alto Falante: 12" - Potência: 150w em 8ohms - Driver: Titânio Controle de Volume: Microfone - Controle de Volume: Line - Controle de Volume: Master Equalizador: 5 Bandas - Entrada: USB com Display digital Entrada: Microfone (P10 e XLR Paralelas) Entrada: Line (XLR Macho, XLR Fêmea e RCA Paralelas) Mixer/DVD/CD/MP3-4 Player/Notebook/Computador - Saída: Line (P10 e XLR Macho Paralelas) Circuito Clip: Limiter Inteligente (CLP) - Sistema Auto Ramp: Acionamento (ARP) Proteção Térmica - Resposta de Frequência: 70Hz a 20Khz Sistema de Fixação: Fly - Alça Lateral para Transporte - Suporte Led Indicador de Clip -Tensão: Bivolt Chave Seletora de Voltagem		
32	07	Unid.	Caixa acústica Tipo: Caixa Ativa Modelo: OPB 712TI - Alto Falante: 15" - Potência: 150w em 8ohms - Driver: Titânio Controle de Volume: Microfone - Controle de Volume: Line - Controle de Volume: Master Equalizador: 5 Bandas - Entrada: USB com Display digital Entrada: Microfone (P10 e XLR Paralelas) Entrada: Line (XLR Macho, XLR Fêmea e RCA Paralelas) Mixer/DVD/CD/MP3-4 Player/Notebook/Computador - Saída: Line (P10 e XLR Macho Paralelas) Circuito Clip: Limiter Inteligente (CLP) - Sistema Auto Ramp: Acionamento (ARP) Proteção Térmica - Resposta de Frequência: 70Hz a 20Khz Sistema de Fixação: Fly - Alça Lateral para Transporte - Suporte Led Indicador de Clip -Tensão: Bivolt Chave Seletora de Voltagem		
33	07	Unid.	Centrifuga de roupas 5.100 RPM, capacidade para 10 kg de roupa molhada - voltagem 110V.		
34	20	Unid.	Cilindro de gás P13 Botijão doméstico considerado "carro-chefe" do GLP. Destina-se basicamente aos locais para cocção de alimentos. Utilizado juntamente com um conjunto técnico composto por regulador de estágio único baixa pressão (2,8 kPa) e válvula de bloqueio que se acopla diretamente à válvula de consumo através de um "cone borboleta", uma mangueira de PVC com comprimento de 0,80 m conforme NBR 8613 e abraçadeiras para fixação da mesma e transporte seguro do GLP ao fogão. O regulador de pressão garante uma queima uniforme e fluxo de gás constante no queimador do fogão. Para maior segurança, a válvula de consumo é dotada de dispositivo automático que só libera o fluxo de gás quando o regulador está conectado. Também possui o dispositivo de segurança chamado "plug fusível".	R\$: 95,00	

MIRO GÁS DISTRIBUIDORA
NACIONAL GÁS
FONE: (46) 3242-1788

MIRO GÁS DISTRIBUIDORA
NACIONAL GÁS
FONE: (46) 3242-1788

Handwritten signature/initials



35	12	Unid.	Cilindro de gás P45 Aplicado em locais que utilizam o GLP para aquecimento de água além da cocção de alimentos. Também utilizados em instalações centralizadas, para aquecimento de fornos, em lava.		
36	20	Unid.	Climatizador Ar-Reverso Funções: Ventilar; Umidificar; Aquecer - Ciclo: Reverso - Tipo: Climatizador - Detalhes do produto: Timer - Rodinhas para facilitar o transporte - Display Digital: com apagamento automático Reservatório com indicador do nível da água: 6 Litros - Alça para transporte - Velocidades: 3 Potência Watts: Aquecimento: 1500 e Ventilação: 80 - Controle remoto - Voltagem: 110 ou 220 v - Área de atuação 20-25m² - Peso 7,3 Kg - Dimensões (LxAxP) 36 x 81 x 32 cm - Garantia: 1 ano		
37	100	Unid.	Colchão para berço 1,30 X 0,60 X 0,12cm , densidade 23 revestido de tecido/impermeável. Bordado – Desempenho aprovado – selo InMetro.		
38	100	Unid.	Colchonete esportivo D28 , tamanho 1,00X0,60cm com 5 cm de altura. Revestido em corvim.		
	200	Unid.	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA - ADULTO Conjunto composto de uma carteira com travessa "U" para reforço, ligando as quatro pernas e uma cadeira, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 18 (1.2 mm), metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig. Apresentar na proposta o certificado do INMETRO da cadeira de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar. Acabamentos em ponteiras, tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica texturizada ou brilhante 0.8 mm cor a escolherA acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo seção quadrada, assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado 10 mm semi-anatômico revestido em fórmica texturizada ou brilhante 0.8 mm fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores da fórmica a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege). Idade indicada: acima dos 10 anos Medidas carteira: 74 cm (altura apartir do tampo) Medidas cadeira: 42 cm (altura apartir do assento) Medidas tampo: 60 X 40 cm Medidas do encosto: 40 X 22 cm Medidas do assento: 37 X 38 cm		
40	250	Unid.	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA - ADULTO Conjunto composto de uma carteira com travessa "U" para reforço, ligando as quatro pernas e uma cadeira, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 18 (1.2 mm), metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig. Apresentar na proposta o certificado do INMETRO da cadeira de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar. Acabamentos em ponteiras, tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica texturizada ou brilhante 0.8 mm cor a escolherA acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo seção quadrada, assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado 10 mm semi-anatômico revestido em fórmica texturizada ou brilhante 0.8 mm fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores da fórmica a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1984/2013**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço POR ITEM, pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200052.005.3390.30 (470)

0901.1236100122.015.3390.30 (554)

1302.1030100222.032.3390.30 (639)

1403.0824400242.106.3390.30 (680)

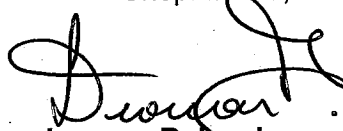
1201.2060100192.026.3390.30 (1179)

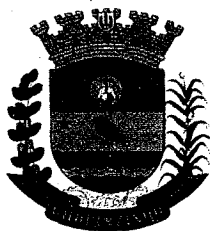
1501.1442200252.038.3390.30 (1239)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 20 de novembro de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 94/2013

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE GÁS DE COZINHA E CORRELATOS**



Município de Chopinzinho 14

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 94/2013

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de GÁS DE COZINHA E CORRELATOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação	: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Licitação	: 06 DE DEZEMBRO DE 2013
Horário de entrega dos envelopes	: Até às 15:00 (QUINZE) horas
Local:	Sala de Licitações da Prefeitura Rua Santos Dumont, n.º 3883 CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 061/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal n.º 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal n.º 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.3 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura de **Gás de Cozinha e Correlatos**, para uso freqüente do Município, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

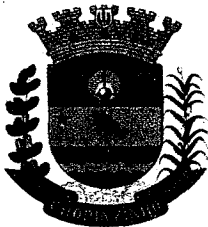
2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3. - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- Anexo 1 - Descrição dos Itens a serem Registrados e preços máximos a serem praticados.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.
- Anexo 6 - Minuta da Ata de registro de Preços
- Anexo 7 - Termo de Recebimento de Edital
- Anexo 8 - Minuta de Contrato
- Anexo 9 - Declaração de Porte da Empresa.
- Anexo 10 - Declaração de Idoneidade.
- Anexo 11 - Declaração de Cumprimento Constitucional.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição dos interessados para análise e retirada, junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas. Informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA E PRÉ HABILITAÇÃO

4.1 – CREDENCIAMENTO

4.1.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo 3**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma (Contrato Social).

4.2 – PRÉ-HABILITAÇÃO

A - Credenciamento específico (conforme modelo **anexo 3**).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Declaração de que a empresa cumpre os Requisitos de Habilitação (conforme modelo de declaração, **anexo 4**), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, **Anexo 5**), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo **Anexo 7**).

F - **Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:**

F.1 - **Declaração de Porte da Empresa, (ANEXO 9), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 9, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa.**

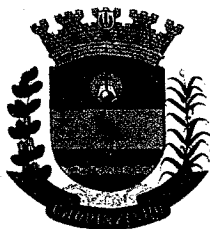
F.2 - **Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

OBS: Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.

4.2.1 - A não entrega dos documentos exigidos no item 3.2 letra "a", "b", "c", "d", "e" e "f", com exceção da letra "f" que é opcional, implicará no não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.2.2 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, acompanhada da Certidão da Junta Comercial, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4.3 - Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 94/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

EDITAL N.º 94/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial – **Envelope A**, devidamente **assinada** pela empresa proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, preferencialmente em papel timbrado do licitante, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, descrevendo o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação e o preço máximo por item, indicando a marca e o modelo/referência do produto (quando for o caso), observando as características técnicas mínimas dos produtos ofertados conforme descrito no Anexo 1 do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



6.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada item encontra-se indicado no Anexo 1 do presente edital.

6.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme a necessidade do Município de Chopinzinho, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes e instalações ao objeto cotado.

6.4 – Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho-PR, no pátio da Prefeitura, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da respectiva ordem de compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

6.4.1 – Eventualmente poderão ser solicitados entregas individualizadas nas Secretarias, Escolas e Creches Municipais dentro do perímetro urbano de Chopinzinho-PR.

6.4.2 – A adjudicatária deverá ter posto de serviço dentro do perímetro urbano de Chopinzinho, para eventuais retiradas dos produtos pela Administração, sempre que necessário.

6.5 - Prazo de validade: A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.

6.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidas para o valor unitário de cada ITEM, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta de maior preço Unitário do ITEM. Será classificado, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preços no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço UNITÁRIO ofertado.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço Unitário**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, observando sempre a Lei Complementar 123/06.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

1. Certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.1.
2. Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e CNDT.
3. Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do Posto de Serviço, dentro do perímetro urbano de Chopinzinho-PR, expedido pela Prefeitura de Chopinzinho.
4. Certificado do Corpo de Bombeiros competente, que contemple a habilitação para a atividade de revenda ou distribuição de recipientes transportáveis cheios de GLP, explicitando a capacidade de armazenamento das instalações, em conformidade com a legislação aplicável.
5. Autorização da Agência Nacional de Petróleo - ANP para comercialização e/ou revenda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em conformidade com a PORTARIA ANP Nº 297/2003, e norma NBR 15.514/2007 e atender a Lei Estadual do PR, nº 15.636/2007.

8.1 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8, item 1. deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

a) A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

II - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento. **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

d- Declaração de Idoneidade - **Anexo 10**

e - Declaração de Cumprimento Constitucional - **Anexo 11**

8.2 - Os documentos referidos no item 8, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

8.2.1 - Os documentos solicitados no item nº 8, serão anexados ao processo Licitatório.

8.2.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes. Para os documentos que não apresentarem explicitamente a data de validade, serão considerados válidos aqueles com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias.

8.2.3 - Não será aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.2.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

8.2.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

09 - DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Contratos ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.6 - O prazo de que trata o item **13.1** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) Por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, emitirá a Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho.

12.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Município de Chopinzinho, de forma parcelada.

12.3 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no pátio da Prefeitura no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.2 – O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16.4** deste Edital.

14.3 – As instalações (depósito) da Empresa vencedora deverão estar dentro das normas previstas pela legislação pertinente.

14.4 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

14.5 - Todos os produtos serão recebidos e conferidos pelo responsável da SECRETARIA MUNICIPAL DE Administração, Senhor André A Ghidin. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

0301.0412200052.005.3390.30	(470)	-
0901.1236100122.015.3390.30	(554)	-
1302.1030100222.030.3390.30	(639)	-
1403.0824400242.106.3390.30	(680)	-
1201.2060100192.026.3390.30	(1179)	-
1501.1442200252.038.3390.30	(1239)	-

15.4 - A entrega dos produtos relativos à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues e instalados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16.3 – O atraso na entrega superior a 12 (doze) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Compra, Contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

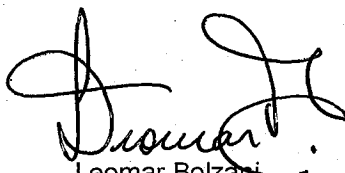
19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

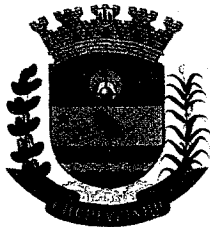
19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 20 de novembro de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 94/2013

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
1	12	Unid.	Carga de gás de cozinha 5 kg. GLP - P5	28,00	336,00
2	1.400	Unid.	Carga de gás de Cozinha 13 Kg. GLP - P13	42,00	58.800,00
3	60	Unid.	Carga de gás de Cozinha 45 Kg. GLP - P45	175,00	10.500,00
4	20	Unid.	Cilindro de gás P13	95,00	1.900,00
5	12	Unid.	Cilindro de gás P45	280,00	3.360,00
Total - R\$					74.896,00

Os Produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 94/2013

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue preferencialmente em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal e deve atender ao disposto no Edital.)

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 94/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
			Total – R\$			

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) horas

Local de Entrega: Conforme Edital

Local, ____ de _____ de 2013

Nome do responsável pela Empresa e Assinatura

Carimbo com CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 94/2013

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº..... e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 94/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

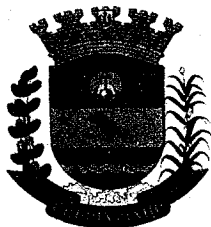
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 94/2013

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 94/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 94/2013

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

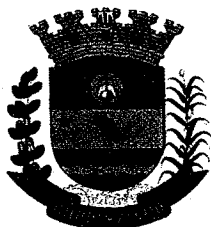
.....de.....de 2013.

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente

RG nº

CPF nº

(Apresentar a declaração preferencialmente em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 94/2013

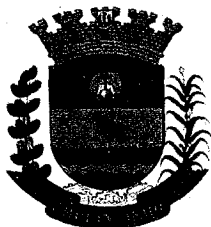
DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO (NÃO PREENCHER)

ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº _____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e _____, brasileiro, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ estabelecida na _____, em _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 207/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 94/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Gás de Cozinha e Correlatos**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues no pátio da Prefeitura de Chopinzinho/PR. Os Produtos serão conferidos pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos/serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos/Serviços, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela SM Agricultura) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): 470-554-639-680-1179-1239. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços a Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 94/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

_____ - Contratada

_____ - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 94/2013

ANEXO 7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 94/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 94/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 15:00 horas do dia 06 de dezembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade ____/____/____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANA

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 94/2013

DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO (NÃO PREENCHER)

ANEXO 8

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° -----/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na: _____, no município de Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº _____, neste ato representado pelo seu Proprietário, senhor _____, portador do CPF Nº _____ e do RG nº _____

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 94/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTOS	Marca	Unit. R\$	TOTAL R\$
			TOTAL - R\$			

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela compra dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ _____ (_____), que serão pagos da seguinte forma: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE -----**

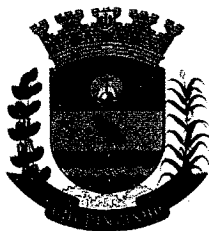
CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os PRODUTOS deverão ser entregues pela contratada, em Chopinzinho-PR, no pátio da Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento do produto de acordo com as condições apresentadas no ato da licitação e proposta apresentada, não sendo permitida sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



O prazo de execução (entrega dos produtos) deste Contrato será de ____ (____) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de ____ (____) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Pregão Presencial nº 94/2013, a qual juntamente com a Ata de Registro de Preços e todos os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Servidor da Secretaria de: ----- senhor(a): -----

--- CPF: -----, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

O atraso superior a 03 (três) dias úteis, bem como o descumprimento de cláusulas e condições deste Termo em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (duas) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2013.

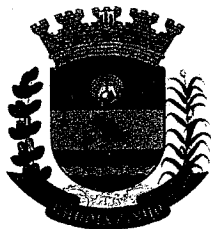
Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 94/2013

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

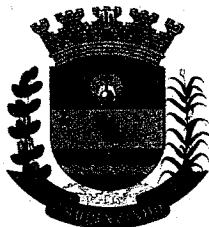
(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 94/2013

ANEXO 10

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 94/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

(Apresentar a declaração em papel timbrado da empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 94/2013

ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

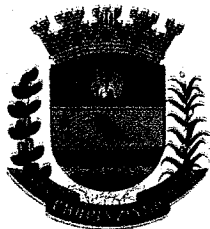
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 94/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

(Apresentar a declaração em papel timbrado da empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Proc. Licitatório nº 207/2013

Pregão Presencial

Registro de Preços

Edital nº 94/2013

PARECER JURÍDICO

À apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório – **Pregão Presencial**, Edital nº 94/2013, de Registro de Preços para aquisição futura de gás de cozinhas e correlatos, conforme descrição detalhada constante às folhas 05/06 dos autos.

Consta das fls. 06, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pela Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.06) responsável pelo setor contábil.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

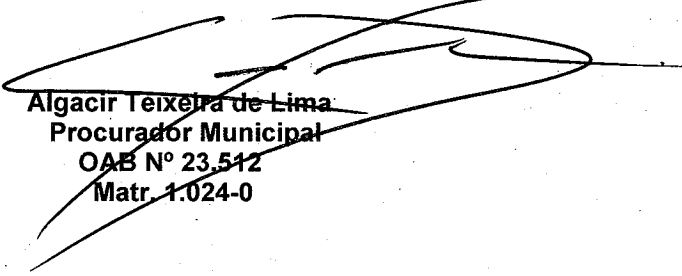
Denota-se que foram juntados orçamentos, demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, cumprindo, assim, as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, em seu artigo 3º prevê as situações em o Registro de Preço pode ser utilizado, o que, a nosso ver, ante a natureza dos bens licitados, se amolda à situação em tela.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 20 de novembro de 2013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Matr. 1.024-0

Nossa vida é fazer jornal para Você

Legislativo

Câmara aprova criação da Fundação Municipal de Saúde em Chopinzinho

Pág. 05

Coronel Vivida

Seminário orienta sobre crédito para micros

Pág. 14



Chopinzinho

Leomar é finalista do "Prefeito Empreendedor"

Pág. 03



Saudade do Iguaçu

Beto estará em Saudade na terça-feira

Pág. 10



Agricultura Familiar

Fundo de aval garante 10 milhões

Pág. 12



Asmac

Aprovado projeto que regula relações na avicultura

Pág. 05

SAÚDE DO IGUAÇU

relativo

Vereadores realizam 35ª
sessão do ano

Nesta segunda-feira dia 18 de novembro de 2013 a Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, do Paraná realizou a sua sessão Ordinária/2013. Na oportunidade os Vereadores foram por unanimidade de votos em Segunda Apreciação dos projetos de Lei, sendo eles:

- Projeto de Lei Nº. 13, pelo qual o Prefeito Municipal busca obter autorização legislativa para estimar e fixar a Despesa do Município de Saudade do Iguaçu, do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014. O total da Receita Bruta Consolidada é de R\$ 31.989.750,00; da Receita Líquida Consolidada foi estimada em R\$ 550,00; as Despesas Consolidadas da Seguinte forma: Legislativo Municipal R\$ 66,00; Gabinete do Prefeito R\$ 510.000,00; Sistema do e Interno R\$ 152.500,00; Diretoria de Administração R\$ 4.808.484,00; Diretoria de Educação R\$ 50,00; Secretaria de Saúde R\$ 5.146.400,00; Secretaria de Cultura R\$ 1.949.600,00; Diretoria de Obras, Viação e Saneamento R\$ 3.232.100,00; Diretoria de Assistência Social R\$ 57.150,00; Secretaria de Meio Ambiente R\$ 390.000,00; Diretoria de Esporte Cultura e Recreação R\$ 200.000,00; Secretaria de Indústria e Comércio R\$ 0,00; Secretaria de Esportes e Cultura R\$ 557.900,00; Diretoria de Planejamento R\$ 0,00; Assessoria de Imprensa R\$ 210.700,00 e Assessoria Jurídica R\$ 175.500,00, totalizando a despesa consolidada em R\$ 945.550,00. O Projeto fixa em 25% o percentual de contribuição de Crédito Adicional para o Poder Executivo, como para o Poder Judiciário de Administração Direta.

- Projeto de Lei Nº. 113, pelo qual o Prefeito Municipal recebe em doação para o Município do Adroaldo Antonio Mo- lote N.º 037, da quadra n.º 262,50 m², situado no Loteamento Sede no quibano da cidade de Saudade

do Iguaçu, objeto da matrícula CRI Chopinzinho nº. 14106.

- Projeto de Lei Nº. 073/2013 pelo qual o autor busca obter autorização dos Vereadores para alterar a estimativa das receitas e as metas financeiras de despesas. Do valor total R\$ 233.000,00 será utilizado no Fundo Municipal de Saúde para a manutenção das atividades no Centro de Saúde até o final do ano; R\$ 42.000,00 também para o Fundo Municipal de Saúde para o pagamento de salários e encargos dos profissionais da atenção básica, utilizando a anulação parcial de recursos do próprio Fundo e R\$ 5.000,00 para o

Departamento de Esportes, para o empenho de despesas com passagens e locomoção de atletas e treinadores do Município em competições esportivas.

Nesta mesma sessão os Vereadores aprovaram em Primeira Apreciação dois Projetos de Lei, sendo eles:

- Projeto de Lei Nº. 077/2013, pelo qual o Prefeito Municipal busca obter autorização dos Vereadores para alterar a estimativa das receitas e as metas financeiras de despesas dos anexos do PPA e da LDO, e assim Abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2013 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 446.000,00. Os recursos oriundos do presente Projeto de Lei foram obtidos por excesso de arrecadação da Cota-parte do ICMS, no valor de R\$ 213.000,00, Cota-parte do IPVA no valor de R\$ 20.000,00, do IRRF - Folha de Pagamento de Pessoal Civil - Executivo no valor de R\$ 14.000,00, do ITBI do Exercício Corrente ao quinto Exercício Anterior no valor de R\$ 8.000,00, do ISS do Exercício Corrente ao quinto Exercício Anterior no valor de R\$ 14.000,00 e por anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 177.000,00. Os Vereadores entenderam que o Projeto deveria ser acolhido pelo fato de que o valor de R\$ 30.000,00 será utilizado no Departamento de Educação, para a manutenção das despesas com o transporte escolar, utilizando-se de anulação parcial de recursos do próprio Departamento; R\$ 17.000,00, para o Departamento de Educa-

ção, para o empenho de despesas com estagiários, utilizando-se da anulação parcial de recursos do próprio Departamento; R\$ 25.000,00, para o Departamento de Esportes, para a aquisição de um veículo para uso do Departamento; R\$ 280.000,00, para o Departamento de Administração para o pagamento de honorários do advogado da causa do ICMS da Usina; R\$ 16.000,00, para o Departamento de Desenvolvimento Rural, para o pagamento de salários e encargos de funcionários, utilizando-se da anulação parcial de recursos do próprio departamento e R\$ 78.000,00, para a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, para o empenho de despesas com materiais de consumo, serviços prestados por PJ e pagamento de pessoal terceirizado, utilizando-se da anulação parcial de recursos da própria secretaria.

- Projeto de Lei Nº. 078/2013 no qual o autor busca obter autorização do Poder Legislativo para alterar a estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos anexos do PPA e da LDO, e assim Abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2013 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 242.000,00. Os recursos oriundos do presente Projeto de Lei foram obtidos por excesso de arrecadação no valor de R\$ 106.000,00 e por anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 136.000,00. Segundo a Mensagem de encaminhamento da matéria do valor total R\$

23.000,00 será utilizado no Departamento de Administração para o pagamento de serviços prestados por pessoa Jurídica como telefone, água, energia, publicações entre outras e R\$ 219.000,00 para o Departamento de Educação, para a manutenção de despesas tais como: pagamento de pessoal das escolas, pagamento de pessoal do transporte escolar, materiais de consumo para o transporte escolar, entre outros, utilizando-se de anulação parcial de recursos da própria secretaria e também do excesso de arrecadação de receitas vindas do FNDE.

ESPORTE

Futsal Feminino

Taça Grosseli reuniu 90
atletas

Seis municípios participaram do evento

Uma tarde de disputas voltadas ao público feminino reuniu equipes de futsal feminino de seis municípios em Chopinzinho. A Taça Edebrando e Jurema Grosseli de Futsal feminino mobilizou 90 atletas e teve o título de campeão dividido entre três equipes.

O secretário de esportes, Felipe Muran, explicou que durante a realização da segunda semi-final, uma queda de energia não permitiu a

realização da partida final do campeonato. "Diante desta situação optamos por dividir o título entre as equipes de Guarapuava (classificada na primeira semi-final), chopinzinho e Pato Branco", explicou.

A Taça Edebrando e Jurema Grosseli de Futsal feminino é uma realização da Administração Municipal de Chopinzinho através da Secretaria de Esportes. O campeonato aconteceu no sábado, 16, no Centro Esportivo Municipal e contou com a participação

de atletas dos municípios de Pato Branco, Coronel Vivida, Sulina, Francisco Beltrão, Guarapuava e Chopinzinho. "Estes jogos foram realizados com o objetivo de preparar as atletas para a disputa dos Jogos Abertos, que serão realizados em Cascavel de 22 a 30 de novembro", disse Muran.

Chopinzinho vai participar dos Jogos Abertos nas modalidades de futsal feminino, bocha masculino, e taekwondo masculino.

Saudade do Iguaçu

Tarde esportiva reúne
90 atletas

Foi promovida no feriado de 15 de novembro uma Tarde Esportiva, que contou com a participação de aproximadamente 60 alunos, da Escolinha de Handebol do município, alunos na faixa etária entre 10 e 17 anos.

Nessa tarde foram elaboradas atividades recreativas, brincadeiras e jogos. No encerramento foi oferecido um lanche com doces e salgadinhos para os participantes.

As atividades foram coordenadas pelo professor Douglas Bonfante, que agradeceu em nome dos participantes, ao Departamento de Esportes e à Administração pelo apoio recebido.



Alunos atletas que participam da escolinha tem entre 10 e 17 anos

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 94/2013. Data da Licitação: 06 de dezembro de 2013, às 15:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás de Cozinha e Correlatos. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no site: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 22 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0479

Página 29 / 213

LEI Nº 3.200/2013

Dispõe sobre o acesso de brasileiros e estrangeiros aos cargos, funções e empregos públicos na Administração Municipal Direta e Indireta, previsto no artigo 37, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos, funções e empregos públicos, preenchidos os requisitos específicos para provimento ou admissão, são acessíveis:

I - aos brasileiros natos ou naturalizados;

II - ao cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas na legislação federal própria;

III - ao estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente.

§1º - Ficam atendidas as demais disposições aplicáveis ao provimento de cargos, funções e empregos públicos, em especial as contidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho e na Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - É vedado o acesso de estrangeiros aos cargos, funções e empregos públicos cujas atribuições envolvam atividades de:

I - fiscalização e arrecadação;

II - exercício de poder de polícia;

III - inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa;

IV - representação judicial e extrajudicial do Município.

§3º - Além das restrições estipuladas no artigo 2º, a Administração obedecerá, notadamente, aos seguintes critérios:

I - quando o estrangeiro, de que trata esta lei, tiver obtido em instituição no exterior eventual diploma ou qualquer outro documento escolar necessário ao cargo ou função a ser ocupado, deverá, quando a sua nomeação, apresentar a respectiva convalidação por parte da autoridade educacional brasileira competente;

II - quando o estrangeiro participar de concurso público visando a sua nomeação para o cargo efetivo e, caso na fase classificatória, encontre-se empatado tecnicamente com brasileiro, a nacionalidade será o critério a ser utilizado para o desempate, optando a Administração pelo candidato nacional.

Art. 4º - O Executivo poderá, por decreto, estabelecer normas complementares à execução desta lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Doo75004

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 93/2013. Data da Licitação: 06 de dezembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O PROGRAMA "EDUCAR PARA TRANSFORMAR". Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR ou no site: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Doo75102

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 94/2013. Data da Licitação: 06 de dezembro de 2013, às 15:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás de Cozinha e Correlatos. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no site: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Doo75153

LEI Nº 3.192/2013

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Chopinzinho para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Ficam estabelecidas nos termos desta Lei, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, delineadas por Funções de Governo, para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2014 em cumprimento aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com o requerido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I - as prioridades da Administração Pública Municipal;

II - as metas e riscos fiscais;

III - a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;

V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;

VII - as disposições relativas à destinação de recursos provenientes de operações de crédito;

VIII - disposições transitórias;

IX - das disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As ações prioritárias, objetivos e metas para o exercício financeiro de 2014, passam, a partir da edição da presente Lei, a vigorar de acordo com ações/metasp programáticas estabelecidas no Anexo I.

Parágrafo único - As prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar de acordo com o Plano Plurianual - 2014 a 2017 e definidas nos Orçamentos para o exercício financeiro de 2014.

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º - A proposta orçamentária atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 4º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, em conformidade com os Anexos de Metas Fiscais, e atendendo-se os demais critérios estabelecidos no artigo 12 da L.R.F.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, também, as eventuais modificações da legislação tributária, para melhoria da arrecadação, e ainda:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;

V - outras alterações, no sentido de melhoria da receita.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, visando evitar-se déficit orçamentário e atendimento ao Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Para atender o dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, por Unidade Orçamentária, considerando a estimativa de arrecadação, no prazo previsto no artigo 8º da L.R.F.

II - Desdobramento da receita prevista, em metas bimestrais de arrecadação, no prazo exigido.

III - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar a limitação de empenhos e movimentação financeira, até restabelecimento do equilíbrio, observando-se os critérios estabelecidos na presente Lei.

IV - O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Resumido da Execução Orçamentária, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais no período, em audiência pública, perante a câmara de Vereadores.

V - Os Planos, L.D.O, Orçamentos, prestações de contas, parecer do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficará à disposição de comunidade;

VI - O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes, em parcela única.

Art. 6º - As metas, avaliações, demonstrativos da receita, despesa, dívida pública, despesas de caráter obrigatório e os riscos fiscais estão definidos nos quadros anexos da presente Lei.

CAPÍTULO II

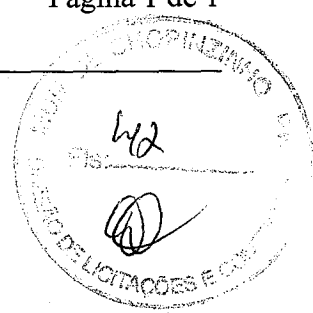
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das administrações direta e indireta.

Art. 8º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento para o próximo exercício deverá obedecer a seguinte disposição:

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 2 de dezembro de 2013 10:43
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: alexsandro g. da luz

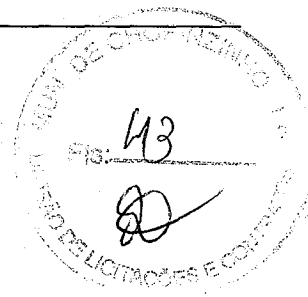


Razão Social: cia ultragaz /s.a
CPNJ: 61.602.199/0157-30
CPF: 904.385.310-00
RG: 7071208842
E-mail: licitacoes.ferrari@terra.com.br
Endereço:
Cidade / UF: araucaria / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GAS DE COZINHA E CORRELATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de novembro de 2013 14:18
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Elis Fruhauf



Razão Social: ems fruahuf dalmaso contabilidade me

CPNJ: 15.466.254/0001-77

CPF: 059.887.429-12

RG: 88159128

E-mail: cont_alianca@hotmail.com

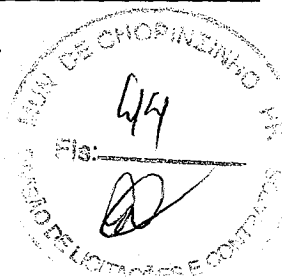
Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GAS DE COZINHA E CORRELATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de novembro de 2013 09:42
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: VALDOMIR PUTTON



Razão Social: VALDOMIR PUTTON E CIA LTDA ME

CPNJ: 01.599.908/0001-26

CPF: 498.591.889-04

RG: 3.597.192-0

E-mail: mirogas1788@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Chopinzinho / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GAS DE COZINHA E CORRELATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 27 de novembro de 2013 08:43
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Gilson Gilberto Lise

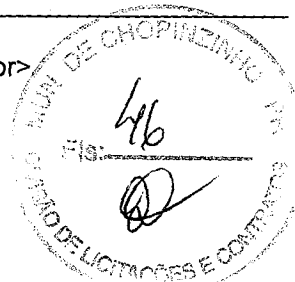


Razão Social: Gilson Gilberto Lise ME
CPNJ: 04.255.660/0001-74
CPF: 697.691.259-20
RG: 52337330
E-mail: giga@wln.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Francisco Beltrão / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GAS DE COZINHA E CORRELATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de novembro de 2013 15:56
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Leonardo Siqueira



Razão Social: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda
CPNJ: 03.635.879/0001-36
CPF: 441.673.958-35
RG: 411936153
E-mail: edital@conlicitacao.com.br
Endereço:
Cidade / UF: São Paulo / SP

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GAS DE COZINHA E CORRELATOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 207/2013 Pregao No 94/2013

Razao Social: 518 - VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 01.599.908/0001-26

Endereco: Avenida 15 de Novembro, 5046. Cristo Rei

Bairro: Cristo Rei

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: VALDOMIR PUTTON

RG: 03.594.192-0

CPF: 498.591.889-04

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Razao Social: 4700 - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

Credenciado: Sim

CNPJ: 61.602.199/0157-30

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ADILSON ALERICO

RG: 00.000.000-0

CPF: 031.128.749-27

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 94/2013

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 94/2013

VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.599.908/0001-26, Inscrição Estadual nº 901.20526-40, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **VALDOMIR PUTTON**, portador do documento de identidade RG nº 3.597.192-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 498.591.889-04, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	12	Unid.	Carga de gás de cozinha 5 kg. GLP - P5	Nacional Gás	28,00	336,00
2	1.400	Unid.	Carga de gás de cozinha 13 kg. GLP - P13	Nacional Gás	41,00	57.400,00
3	60	Unid.	Carga de gás de cozinha 45 kg. GLP - P45	Nacional Gás	173,00	10.380,00
4	20	Unid.	Cilindro de Gás P13	Nacional Gás	95,00	1.900,00
5	12	Unid.	Cilindro de Gás P45	Nacional Gás	280,00	3.360,00
TOTAL - R\$						73.376,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) horas

Local de Entrega: Conforme Edital

01.599.908/0001-26

Valdomir Putton & Cia Ltda

Av XV de Novembro, 5046
85560-000 CHOPINZINHO

PR

Nome: VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA
RG: 3.597.192-0 SSP/PR
CPF: 498.591.889-04
Cargo: Sócio-Administrador



ARAUCÁRIA/PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO / PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RUA SANTOS DUMONT Nº 3.883 – CEP Nº 85.560-000
CHOPINZINHO / PR

REF : EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94 / 2013 - ABERTURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2013 ÀS 15:00 HORAS
Prezados Senhores:

VIMOS PELA PRESENTE APRESENTAR-LHES NOSSA
PROPOSTA DE PREÇO O FORNECIMENTO DE GÁS (GLP) , AO PREGÃO EM EPIGRAFE , CONFORME O EDITAL
E SEUS ANEXOS :

GÁS DE COZINHA

ITEM 001 – CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 05 KG.
MARCA : ULTRAGAZ QUANTIDADE : 12 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO : R\$ 28,00 (Vinte e oito reais). ✓
PREÇO TOTAL : R\$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais).

ITEM 002 – CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 13 KG.
MARCA : ULTRAGAZ QUANTIDADE : 1.400 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO : R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais). ✓
PREÇO TOTAL : R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

ITEM 003 – CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 45 KG.
MARCA : ULTRAGAZ QUANTIDADE : 60 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO : R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais). ✓
PREÇO TOTAL : R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

ITEM 004 – CASCO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 13 KG.
MARCA : ULTRAGAZ QUANTIDADE : 20 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO : R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais). ✗
PREÇO TOTAL : R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

ITEM 005 – CASCO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 45 KG.
MARCA : ULTRAGAZ QUANTIDADE : 12 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO : R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). ✗
PREÇO TOTAL : R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R\$ 77.436,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

OBS : OPERACIONALIZAÇÃO DA ENTREGA REFERENTE AOS ITENS QUE CONTENHAM CARGAS DE GÁS ENVASADO DO TIPO P-02, P-13, P-20 E P-45 KG :

A) APÓS RECEBIMENTO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, MANTEREMOS CONTATO COM A UNIDADE QUE SERÁ ABASTECIDA, AFIM DE ENVIARMOS NOTA FISCAL DE VENDA DE VALE GAS PARA ORGÃO PUBLICO E A QUANTIDADE DE VALE-GÁS EQUIVALENTE A ESTIMATIVA MENSAL DE CONSUMO, QUE SERÁ DEFINIDA PELO ORGÃO , FIM DE QUE POSSAM USA-LÓS AO RECEBEREM O CILINDRO DE GÁS SOLICITADO PARA SEU ABASTECIMENTO.

161.602.199/0157-301

Rodovia Br 476, S/Nº, Km 15 - Bairro Thomaz Coelho – Araucária - PR

CIA ULTRAGAZ S/A

Rua BR 476 - S/Nº KM 15



ARAUCÁRIA/PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO / PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RUA SANTOS DUMONT Nº 3.883 – CEP Nº 85.560-000
CHOPINZINHO / PR

REF : EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94 / 2013 - ABERTURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2013 ÀS 15:00 HORAS
Prezados Senhores:

VIMOS PELA PRESENTE APRESENTAR-LHES NOSSA
PROPOSTA DE PREÇO O FORNECIMENTO DE GÁS (GLP) , AO PREGÃO EM EPIGRAFE , CONFORME O EDITAL
E SEUS ANEXOS :

GÁS DE COZINHA

ITEM 001 – CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 05 KG.
MARCA : ULTRAGAZ QUANTIDADE : 12 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO : R\$ 28,00 (Vinte e oito reais).
PREÇO TOTAL : R\$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais).

ITEM 002 – CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 13 KG.
MARCA : ULTRAGAZ QUANTIDADE : 1.400 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO : R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais).
PREÇO TOTAL : R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

ITEM 003 – CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 45 KG.
MARCA : ULTRAGAZ QUANTIDADE : 60 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO : R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais).
PREÇO TOTAL : R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

ITEM 004 – CASCO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 13 KG.
MARCA : ULTRAGAZ QUANTIDADE : 20 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO : R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
PREÇO TOTAL : R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

ITEM 005 – CASCO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 45 KG.
MARCA : ULTRAGAZ QUANTIDADE : 12 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO : R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).
PREÇO TOTAL : R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R\$ 77.436,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

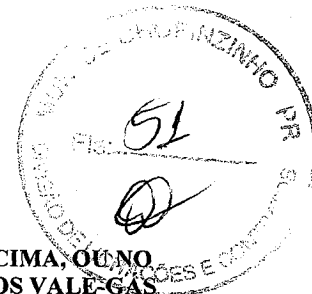
OBS : OPERACIONALIZAÇÃO DA ENTREGA REFERENTE AOS ITENS QUE CONTENHAM CARGAS DE GÁS ENVASADO DO TIPO P-02, P-13, P-20 E P-45 KG :

A) APÓS RECEBIMENTO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, MANTEREMOS CONTATO COM A UNIDADE QUE SERÁ ABASTECIDA, AFIM DE ENVIARMOS NOTA FISCAL DE VENDA DE VALE GAS PARA ORGÃO PUBLICO E A QUANTIDADE DE VALE-GÁS EQUIVALENTE A ESTIMATIVA MENSAL DE CONSUMO, QUE SERÁ DEFINIDA PELO ORGÃO , FIM DE QUE POSSAM USA-LÓS AO RECEBEREM O CILINDRO DE GÁS SOLICITADO PARA SEU ABASTECIMENTO.

Rodovia Br 476, S/Nº , Km 15 - Bairro Thomaz Coelho – Araucária - PR

161.602.199/0157-301

CIA ULTRAGAZ S/A



B) APÓS TRANSCORRIDOS 30 (TRINTA) DIAS DO PROCEDIMENTO DA LETRA "A" ACIMA, OU NO INÍCIO DE CADA MÊS, MANTEREMOS CONTATO PARA CONSTATAR SE TODOS OS VALE-GÁS JÁ FORAM TROCADOS PELAS RESPECTIVAS CARGAS DE GÁS, AFIM DE SOLICITAR QUE A NOTA FISCAL SEJÁ UTILIZADA PARA ABRIR O COMPETENTE PROCESSO DE PAGAMENTO.

C) A UTILIZAÇÃO DO NOSSO VALE GÁS SERÁ MERAMENTE A FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA A ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO, SENDO COBRADO PELA CONTRATADA, E PAGO PELA CONTRATANTE OS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE FORNECIDOS DE GLP, CONFORME O QUE FOI LICITADO, ESTA É A ÚNICA FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO FEITA PELA NOSSA EMPRESA E QUE NÃO AFETA EM NADA A ENTREGA DO OBJETO LICITADO QUE É O PRODUTO.

DETALHES COMPLEMENTARES:

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME O EDITAL.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
- PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL E A NOSSA FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE VALE GAS TRANSCRITO ACIMA.
- LOCAL DE ENTREGA : CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- NO VALOR CORRESPONDENTE JÁ ESTÃO INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER DESPESAS ONDE ESTA INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER VANTAGENS, ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, FRETES E OUTRAS PARA A ENTREGA DO GÁS GLP DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- O CONTRATO SERÁ ASSINADO PELO PROCURADOR DA COMPANHIA ULTRAGAZ O SR. FERNANDO DE OLIVEIRA SILVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 34238242 E DO CPF Nº 310.366.038-30, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO ELETRICO COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RODOVIA BR 476, S/Nº, KM 15 – BAIRRO THOMAZ COELHO NA CIDADE DE ARAUCÁRIA/PR.
- SETOR DE LICITAÇÕES: CRISTIANO OU ANDERSON – FONE : 051-3092-1855/051-3092-1853
- E-MAIL : licitacoes.ferrari@terra.com.br
- COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
- CNPJ Nº 61.602.199/0157-30 FONE / FAX: 041- 3641-4141 ARAUCÁRIA/PR
- RODOVIA BR 476, S/Nº, KM 15 – BAIRRO THOMAZ COELHO – CEP Nº 83.707-440
- CONTATO COMERCIAL: FERNANDO ZARDO CEL. 046-88010172 - FONE : 045-32256644
- BANCO DO BRASIL : AGÊNCIA SÃO PAULO CORPORATE Nº 3132-1 - CONTA CORRENTE Nº 6588-9
- DECLARAMOS CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Sem mais para o momento, firmamo-nos, mui
Atenciosamente

61.602.199/0157-30

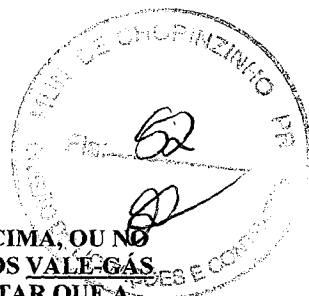
CIA ULTRAGAZ S/A

ROD. BR 476 - S/Nº KM 15
THOMAZ COELHO - CEP 83707-440

ARAUCÁRIA - PR

ADILSON ALERICO
RG Nº 7.342.980-3
CPF Nº 031.128.749-27
SUPERVISOR COMERCIAL

Rodovia Br 476, S/Nº, Km 15 - Bairro Thomaz Coelho - Araucária - PR



B) APÓS TRANSCORRIDOS 30 (TRINTA) DIAS DO PROCEDIMENTO DA LETRA "A" ACIMA, OU NO INICIO DE CADA MÊS, MANTEREMOS CONTATO PARA CONSTATAR SE TODOS OS VALE GÁS JÁ FORAM TROCADOS PELAS RESPECTIVAS CARGAS DE GÁS , AFIM DE SOLICITAR QUE A NOTA FISCAL SEJÁ UTILIZADA PARA ABRIR O COMPETENTE PROCESSO DE PAGAMENTO.

C) A UTILIZAÇÃO DO NOSSO VALE GÁS SERÁ MERAMENTE A FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA A ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO, SENDO COBRADO PELA CONTRATADA, E PAGO PELA CONTRATANTE OS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE FORNECIDOS DE GLP, CONFORME O QUE FOI LICITADO , ESTA É A ÚNICA FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO FEITA PELA NOSSA EMPRESA E QUE NÃO AFETA EM NADA A ENTREGA DO OBJETO LICITADO QUE É O PRODUTO.

DETALHES COMPLEMENTARES:

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS , CONFORME O EDITAL.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
- PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL E A NOSSA FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO ATRAVES DO SISTEMA DE VALE GAS TRANSCRITO ACIMA.
- LOCAL DE ENTREGA : CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- NO VALOR CORRESPONDENTE JÁ ESTÃO INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER DESPESAS ONDE ESTA INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER VANTAGENS , ABATIMENTOS , IMPOSTOS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS , OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS , PREVIDENCIARIAS , FISCAIS E COMERCIAIS , FRETES E OUTRAS PARA A ENTREGA DO GÁS GLP DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- O CONTRATO SERÁ ASSINADO PELO PROCURADOR DA COMPANHIA ULTRAGAZ O SR. FERNANDO DE OLIVEIRA SILVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 34238242 E DO CPF Nº 310.366.038-30 , BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO ELETRICO COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RODOVIA BR 476, S/Nº, KM 15 – BAIRRO THOMAZ COELHO NA CIDADE DE ARAUCÁRIA/PR.
- SETOR DE LICITAÇÕES : CRISTIANO OU ANDERSON – FONE : 051-3092-1855/051-3092-1853
- E-MAIL : licitacoes.ferrari@terra.com.br
- COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
- CNPJ Nº 61.602.199/0157-30 FONE / FAX: 041- 3641-4141 ARAUCÁRIA/PR
- RODOVIA BR 476, S/Nº, KM 15 – BAIRRO THOMAZ COELHO – CEP Nº 83.707-440
- CONTATO COMERCIAL: FERNANDO ZARDO CEL. 046-88010172 - FONE : 045-32256644
- BANCO DO BRASIL : AGÊNCIA SÃO PAULO CORPORATE Nº 3132-1 - CONTA CORRENTE Nº 6588-9
- DECLARAMOS CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Sem mais para o momento, firmamo-nos, mui
Atenciosamente

61.602.199/0157-30

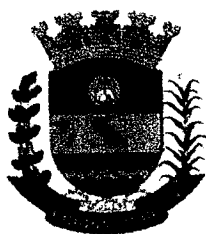
CIA ULTRAGAZ S/A

**ROD. BR 476 - S/Nº KM 15
THOMAZ COELHO - CEP 83707-440**

ARAUCÁRIA - PR

ADILSON ALERICO
RG Nº 7.342.980-3
CPF Nº 031.128.749-27
SUPERVISOR COMERCIAL

Rodovia Br 476 - S/Nº, Km 15 - Bairro Thomaz Coelho - Araucária - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 015/2013

VALIDADE: 31/12/2013

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA - EPP

ENDEREÇO:

Av. XV de Novembro, 5.046 – Bairro Cristo Rei

CEP: 85.560-000

CIDADE: **Chopinzinho - PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

20/12/1996

Junta Comercial: 20112840205

Data: 11/05/2011

CNPJ.: 01.599.908/0001-26

INSC. ESTADUAL: 90120526-40

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil S/A – Agência nº 0842-7 – c/c nº 5762-2

FONE: (46) 3242 1788

FAX: (46) 3242 1788

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Valdomir Putton

CPF nº 498.591.889-04 – RG nº 3.597.192-0 – SSPPR.

Teresinha Maria Balen Putton

CPF nº 639.985.999-91 – RG nº 4.250.499-8 - SSPPR

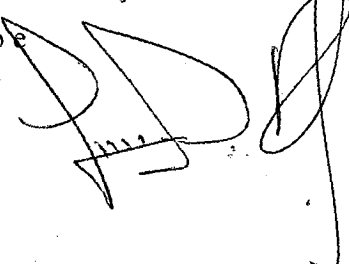
RAMO DE ATIVIDADE:

47.84-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 14 de Fevereiro de 2013.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 01.599.908/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 10:27:14 do dia 28/11/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 27/05/2014.

Código de controle da certidão: **BD23.D1A6.D8C5.5A07**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11234282-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.599.908/0001-26

Nome: VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA

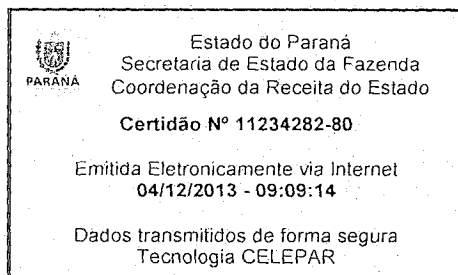
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

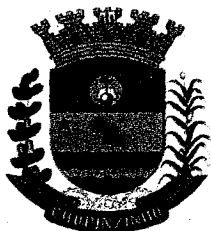
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/04/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01824/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 3910

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA-ME

CPF/CNPJ.....: 01.599.908/0001-26

Endereco.....: AVN XV DE NOVENBRO

Bairro.....: CRISTO REI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 5046

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

AVARA No....: 001/1997

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

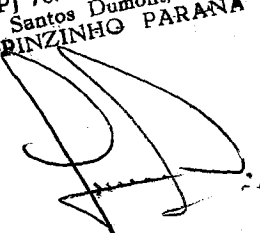
Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 04 de Dezembro de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matricula: 1450-6
Secretaria de Finanças
Decreto nº 009/2013
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANA


IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01599908/0001-26, 01599908/0001-26
Razão Social: VALDOMIR PUTTON E CIA LTDA
Nome Fantasia: MIRO GAS
Endereço: AV 15 DE NOVEMBRO SN 0 / CHOPINZINHO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2013 a 26/12/2013

Certificação Número: 2013112714373877247098

Informação obtida em 27/11/2013, às 14:37:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001262013-14021908

Nome: VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 01.599.908/0001-26



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/09/2013.

Válida até 24/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.599.908/0001-26

Certidão n°: 39126043/2013

Expedição: 27/11/2013, às 14:42:53

Validade: 25/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.599.908/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 001/97

O Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma do artigo 194 da Lei Complementar 03/01 de 24/12/2001 por este TÍTULO, concede licença a VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA-ME

INSCR. MUNICIPAL 112810

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 01.599.908/0001-26

com estabelecimento AVN XV DE NOVEMBRO 5046

atividade COM GAS COZINHA

GRUPO V

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas, bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 28 de Fevereiro de 2007

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).



**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS**



CERTIFICADO DE VISTORIA Nº 178116 / 2013

A Seção de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná, vistoriou as instalações da edificação localizada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 5046, município de CHOPINZINHO, referente a **VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA - EPP**, de propriedade do Sr(a). VALDOMIR PUTTON com aproximadamente 120 m², constatando que esse estabelecimento encontra-se de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros:

1. Possui proteção por: extintores

2. Ramos de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP):

3. Classe de Risco: 3

4. Indicação Fiscal:

5. Inscrição Imobiliária:

• O presente documento tem validade de 05/12/2013 até 05/12/2014, devendo ser apresentado para renovação do Alvará de Funcionamento.

• Caso ocorram reformas, ampliações, mudança de ocupação ou nova vistoria no estabelecimento, este documento perderá a validade.

GR n.º 3113017811621

Projeto n.º 468615

Lauda n.º

Alvará n.º

Capacidade de público

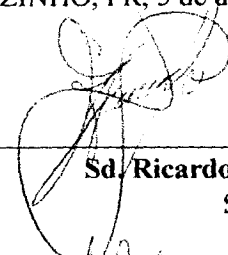
Projeto Central de GLP n.º

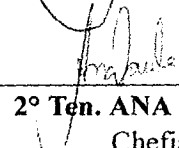
Sistema preventivo extintores

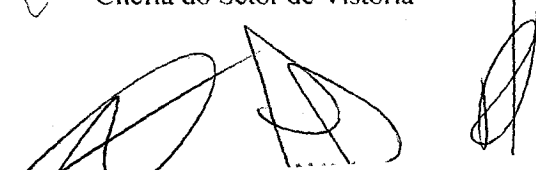
Uso de GLP liberado Kg CLASSE V (21.840 Kg)



CHOPINZINHO, PR, 5 de dezembro de 2013

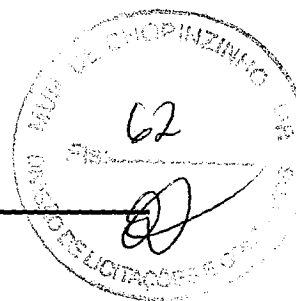

Sd. Ricardo IGNACHESKI
Setor de Vistorias


2º Ten. ANA PAULA Schibelbein
Chefia do Setor de Vistoria





CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO POSTO REVENDEDOR DE GLP



Razão Social : VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA.
CNPJ : 01.599.908/0001-26
Número de Autorização : GLP/PR0177469
Número Despacho : ANP Nº 848
Data da Publicação 28/04/2009 : 28/04/2009
Endereço : AV. XV DE NOVENBRO - 5046
CRISTO REI - CHOPINZINHO - PR

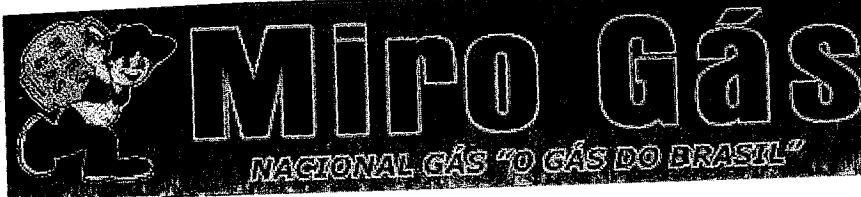
A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás quefeito de petróleo – GLP, nos termos da Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003.

Emitido às 14:48:20 horas do dia 27/11/2013 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: 2793.BE6F.6F38.387F

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



VALDOMIR PUTTON & CIA. LTDA.
CNPJ: 01.599.908/0001-26 - I.E. 90120526-00
FONE: (46) 3242-1788
Av. XV de Novembro, 5046 - Bairro Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho - PR



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 94/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA - EPP

ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO, 5.046 – B. CRISTO REI – CEP: 85.560-000 - CHOPINZINHO-PR

CNPJ: 01.599.908/0001-26 FONE/FAX: (46) 3242-1788

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 94/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

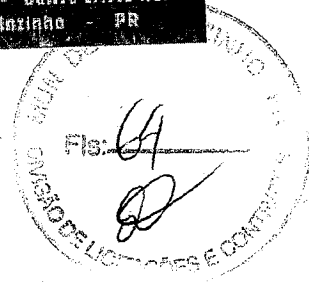
Chopinzinho, 30 de Novembro de 2013.

01.599.908/0001-26

Valdomir Putton & Cia Ltda

Nome: VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA
RG: 3.597.192-0 SSP/PR
CPF: 498.591.889-04
Cargo: Sócio-Administrador

Av XV de Novembro, 5046
85560-000 CHOPINZINHO PR



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 94/2013

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA - EPP

ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO, 5.046 – B. CRISTO REI – CEP: 85.560-000 - CHOPINZINHO-PR

CNPJ: 01.599.908/0001-26 FONE/FAX: (46) 3242-1788

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital n° 94/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

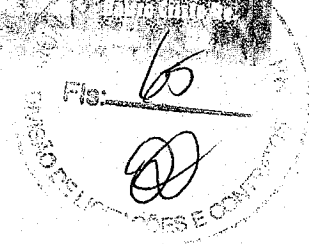
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 30 de Novembro de 2013.

Nome: **VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA**
RG: **3.597.192-0 SSP/PR**
CPF: **498.591.889-04**
Cargo: **Sócio-Administrador**

01.599.908/0001-26
Valdomir Putton & Cia Ltda

Av. XV de Novembro, 5046
85560-000 CHOPINZINHO PR



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 94/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: **VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA - EPP**

ENDEREÇO: **AV XV DE NOVEMBRO, 5.046 – B. CRISTO REI – CEP: 85.560-000 - CHOPINZINHO-PR**

CNPJ: **01.599.908/0001-26** FONE/FAX: **(46) 3242-1788**

O representante legal da Empresa VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 94/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 30 de Novembro de 2013.

01.599.908/0001-26
Valdomir Putton & Cia Ltda

Av XV de Novembro, 5046
85560-000 CHOPINZINHO

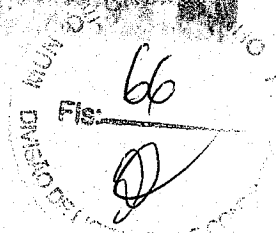
PR

Nome: **VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA**

RG: **3.597.192-0 SSP/PR**

CPF: **498.591.889-04**

Cargo: **Sócio-Administrador**



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 94/2013

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA - EPP, CNPJ N° 01.599.908/0001-26, sediada na Avenida XV de Novembro 5.046, B. Cristo Rei, CEP: 85.560-000, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

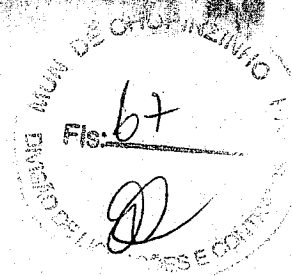
Chopinzinho, 30 de Novembro de 2013.

01.599.908/0001-26
Valdomir Putton & Cia Ltda

Av XV de Novembro, 5046
85560-000 CHOPINZINHO

PR

Nome: VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA
RG: 3.597.192-0 SSP/PR
CPF: 498.591.889-04
Cargo: Sócio-Administrador



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 94/2013

ANEXO 7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 94/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA - EPP

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 5.046 – B. CRISTO REI – CHOPINZINHO - PR

CNPJ DA EMPRESA: 01.599.908/0001-26

TELEFONE: (46) 3242 - 1788

FAX: (46) 3242 - 1788

E-MAIL: mirogas1788@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, copia do Edital nº 94/2013 - **Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 15:00 horas do dia 06 de dezembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 30 de Novembro de 2013

01.599.908/0001-26

Valdomir Putton & Cia Ltda

Av XV de Novembro, 5046
35560-000 CHOPINZINHO PR

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: **VALDOMIR PUTTON**

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
06/12/2013 - 14:25:39**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	10700780-62	Inscrição CNPJ	81.602.199/0157-30
Nome Empresarial	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A		
Endereço	ROD BR-476, S/N. KM 15. THOMAZ COELHO 83705-740 - ARAUCARIA - PR		
Telefone	(41)3641-4141		
E-mail	ULTRAADM@BSI.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4882-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)		
Características do Estabelecimento	UNIDADE PRODUTIVA COM ATIVIDADE NO LOCAL		
Formas de Atuação	ESTABELECIMENTO FIXO(LOJA, POSTO DE COMBUSTÍVEL, ETC)		
Início das Atividades	03/1977		
Código SRP Atual:	1.1031.110 - Desde 04/2006		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 03/1977		
Regime Pagamento Atual:	1031.110 - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 10 DO MES+1 - Desde 04/2006		
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui		

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

[Próxima Inscrição Estadual](#)



4700
69
[Circular stamp: SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE]

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 94/2013

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: Companhia Ultragaz S.A

ENDEREÇO : Rodovia Br 476, S/Nº, Km 15 – Bairro Thomaz Coelho - Araucária / PR.

CNPJ nº 61.602.199/0157-30 FONE / FAX : (041)3441-4141 / 051-3092-1855

Credenciamos o(a) Sr.(a) ADILSON ALERICO, portador(a) da cédula de identidade sob nº 7.342.980-3 e CPF/MF sob nº 031.128.749-27, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 94/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

ARAUCÁRIA/ PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

61.602.199/0157-30

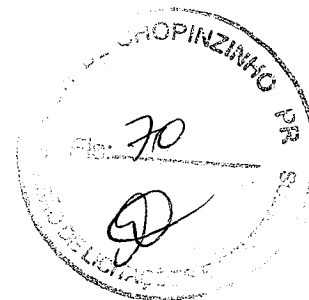
CIA ULTRAGAZ S/A

**ROD. BR 476 - S/Nº KM 15
THOMAZ GOELHO - CEP 83707-440**

ARAUCÁRIA - PR


ADILSON ALERICO
RG Nº 7.342.980-3
CPF Nº 031.128.749-27
SUPERVISOR COMERCIAL





PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 94/2013

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Companhia Ultragaz S.A

ENDEREÇO : Rodovia Br 476, S/Nº, Km 15 – Bairro Thomaz Coelho – Araucária /PR

CNPJ nº 61.602.199/0157-30 FONE/FAX:(041)3641-4141 / 051-3092-1855

O representante legal da Empresa Companhia Ultragaz S.A – CNPJ nº 61.602.199/0157-30, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 94/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

61.602.199/0157-30

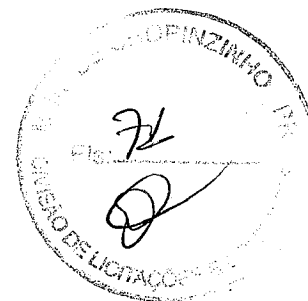
CIA ULTRAGAZ S/A

**ROD. BR 476 - S/Nº KM 15
THOMAZ COELHO - CEP 83707-440**

ARAUCÁRIA - PR

ARAUCÁRIA/ PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

ADILSON ALERICO
RG Nº 7.342.980-3
CPF Nº 031.128.749-27
SUPERVISOR COMERCIAL



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 94/2013

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa. Companhia Ultragaz /S.A, CNPJ nº 61.602.199/0157-30, sediada Rodovia Br 476, S/Nº, Km 15 – Bairro: Thomaz Coelho – na cidade de Araucária /PR.

Declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ARAUCÁRIA/ PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

61.602.199/0157-30

CIA ULTRAGAZ S/A

**ROD. BR 476 - S/Nº KM 15
THOMAZ COELHO - CEP 83767-440**

ARAUCÁRIA - PR


ADILSON ALERICO
RG Nº 7.342.980-3
CPF Nº 031.128.749-27
SUPERVISOR COMERCIAL



PRESENCIAL - EDITAL N.º 94/2013

ANEXO 7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 94/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

ENDEREÇO: RODOVIA BR 476, S/Nº, KM 15 - BAIRRO THOMAZ COELHO

CNPJ DA EMPRESA: 61.602.199/0157-30

TELEFONE: 051-3092-1855 / 051-3092-1853

E-MAIL: licitacoes.ferrari@terra.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, cópia do **Edital nº 94/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 15:00 as 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

ARAUCÁRIA/ PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

61.602.199/0157-30

CIA ULTRAGAZ S/A

ROD. BR 476 - S/Nº KM 15
THOMAZ COELHO - CEP 83767-440

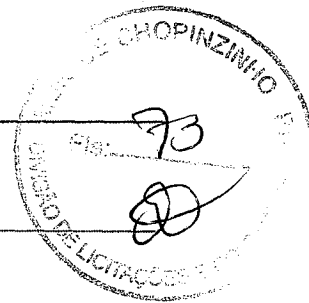
ARAUCÁRIA - PR

ADILSON ALEIRICO

RG Nº 7.342.980-3

CPF Nº 031.128.749-27

SUPERVISOR COMERCIAL

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.602.199/0157-30	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/1976
FILIAL			
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPOSITO ARAUCARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO ROD BR 476	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 15	
CEP 83.707-440	BAIRRO/DISTRITO THOMAZ COELHO	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/10/2013** às **09:56:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Ala da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

[illegible]

NIRE 35300415396 – CNPJ/MF Nº 14.787.228/0001-99

1.6. REALIZAÇÃO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2011
de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia, inclusive a celebração de contratos, ajuizamento de ações e recursos, a parante qualquer atuação judicial ou governamental federal, estadual ou municipal; emitir os poderes normais de pericula; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contrair empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis; Arrolar a Companhia no Registro de Comércio em sua sede, assim como em práticas locais, nacionais e no estrangeiro; Representar a Companhia em qualquer agência local, nacional ou internacional, para todos os fins, no âmbito de sua competência; e, no geral, fazer todos os atos necessários para a administração e gestão da Companhia, inclusive para a prática dos procedimentos, cuja forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de *procuradores* (das) *parceiros* (as) pela assembléia resolve o qualquer Diretor. Usando os instrumentos de mandato especificados os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação aos *procuradores* nomeados para a administração da Companhia, cujo mandato poderá ser prorrogado pelo Conselho de Administração da Companhia, a maioria da capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. Artigo Décimo Primeiro – Compete à Diretoria supervisionar o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. Capítulo V – Do Conselho de Administração da Companhia. Artigo Décimo Segundo – A Companhia terá um Conselho de Administração, composto por no máximo sete (7) membros, sendo no mínimo, três (3) membros efetivos e, no máximo, cinco (5) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição para o mesmo cargo. Os membros do Conselho Fiscal não poderão ser eleitos para o mesmo cargo com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e os demais demonstrações financeiras exigidas por lei, conforme o Artigo 150 da Lei nº 6.402/1976, e as mesmas serão submetidas à Assembleia Geral Ordinária, para aprovação dos dados e deduzidos determinados em lei. Artigo Décimo Quinto – Mediante decisão da assembleia representando a maioria da capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intermediários a qualquer momento, a fim de demonstrar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. Artigo Décimo Sexto – A Sociedade distribuirá, como dividendos, os lucros líquidos em qualquer época, desde que não haja reservas obrigatórias para a formação de reservas legais e estatutárias. Artigo Décimo Sétimo – A Sociedade poderá, em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria da capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, eleger os liquidantes e fixar a sua remuneração. Artigo Décimo Oitavo – Qualquer ação entre os acionistas ou entre estes e a Companhia, baseada nestas Estatúas Sociais, será proposta na sede da Companhia, no endereço da sede da Companhia, ou no endereço da Diretoria da Companhia, ou no endereço da Diretoria da Sociedade, com mandato até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária, passando a Sociedade e a por os seguintes Diretores, em seu designação específicos: 1) Sueli da Fátima Ferreira, brasileiro, solteira, analista, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pompeiana, 7.743, 332, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 764.968.778-04; 2) Cláuber Faria Fernandes, br, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pompeiana, nº 818, 7º andar, conjunto 7, Bairro Jurema Paulista, CEP 01405-001, portador do CPF nº 000.000.000-00, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00; 3) Renato Dias Pinheiro, brasileiro, casado, Diretor, doutador, sob o nome da lei, que não há nada que os impeça de exercer a atividade mercantil. Como referência à remuneração dos administradores, (o) fixada a quantia global de até R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser distribuída entre os administradores. Nada mais havendo a se tratar, a Sra. Proterose declarou encerrados os trabalhos e assinou o presente instrumento, juntamente com o Sr. Diretor, em 14 de dezembro de 2011, na sede da Companhia, foi aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 14 de dezembro de 2011. Sueli da Fátima Ferreira, Presidente; Cláuber Faria Fernandes, Secretário. Visto do advogado: Renato Dias Pinheiro, OAB/SP nº 10.943. – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Junta Comercial do Estado de São Paulo. Carimbo e registro sob nº 3630041533-0, em 25/10/2011. Nota Registra Voto de Góes, Secretária Góes

1040C

[Faint handwritten notes at the bottom of the page]

PRINCESA S.A

[illegible]

CIA. ULTRAGAZ S.A.

[illegible]

A ULIANA COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA., torna pública que requereu na GETESB, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de peças e acessórios para veículos, sita à Estrada Suzano, Bairro das Palmeiras, nº 000 CEP 08600-000, Suzano / SP.

[illegible]

CNPJ/MF 02.417.464/0001-23 - NIRE 35.300.154.142

REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 2010

CNDL-802 284 2460001 08 NURE 25 215 871 02

Realizada em 21 Julho de 2010

CNPJ/MF nº 08.219.000/0001-99 - NIRE 35.300.350.898

em SP/SP na Av. Brig. Faria Lima nº 1.355 16º andar Pinheiro

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: EXCELENTE

Ilários Ltda. ("Sociedade") convocados a se reunirem em Reunião de

CNPJ/MF nº 69.059.467/0001-03 • NIRE 35.300.135.130

Participações S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária

CNPJ/MF 60.187.937/0001-40

conferiram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social na Av. Achaque, nº 148, Km. 26, Campinas, São Paulo, os documentos e

BRASMETAL WAEHLZOLZ S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público que requereu à CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, as Licenças Prévia e de Instalação para área construída em sua unidade de Relaminação de Fitas de Aço, na Rua Goiás nº 501 - Vila Oriental - Diadema - SP.

A Produtora De Charque Rosarial Ltda torna público que recebeu o Detest e licença de Operação N° 8005717, válida até 14/07/2013, para Produção de Charque (Não Associado ao Abate). A Estrada De Ibiuna, Km 06, Caixa Postal 910, B. Uruçu Preto, São Paulo, SP.

FORME DE NOTI

DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
 Companhia Aberta - CNPJ 02.998.611/0001-04
 A Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP
 torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São
 Paulo - CETESB, a Licença Ambiental de Operação nº 54552 d
 29/06/2010 referente à Implantação do 2º Circuito da Linha de
 Transmissão em 138 kV Flórida Paulista - Tupã, localizada nos munic
 ípios de Carpião Paulista, Adamantina, Lucélia, Imbuia Paulista, Osvald
 Cruz, Paulínia, Baur de Gostoso e Tupã com validade de 10 (dez) an
 os, contar da data de sua emissão.

continuação

ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S.A.

C.N.P.J. 02.713.530/0001-02
ALAMEDA SANTOS, 466 - SÃO PAULO - SP

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (EM MILHARES DE REAIS)

Atividade de Hotelaria - SP: Companhia Refinadora da Amazônia, Fazenda Anacruiz Ltda., Fazenda Fortaleza Ltda., Fazenda Santa Cruz, Fazenda Vem Cruz, Finanças Alfa S.A., Instituto Alfa de Cultura, Metro Sitemat de Informática Ltda., Metro Taxi Aéreo Ltda., Metro Tecnologia e Informática Ltda., Metro Dados Ltda., Radio Transamérica Bahia Ltda., Radio Transamérica de Brasília Ltda., Radio Transamérica de Curitiba Ltda., Radio Transamérica de São Paulo Ltda., Radio Transamérica de Recife Ltda., Scala FM Sítio de Baio Horizonte Ltda., Transamérica Comercial e Serviços Ltda., Transamérica Expo Center, Transamérica Produções Ltda., Transamérica Promotões e Eventos Ltda. e Vera Cruz Empreendimentos Imobiliários Ltda. e o relato de despesas administrativas com a Alfa Seguradora S.A.

As operações estão demonstradas a seguir:

Empresas	Contas a pagar	Receitas	Despesas
Ratelo de despesas - Alfa Seguradora S.A.	94	-	808
Contratos de seguros - participantes do mesmo Grupo Acluarário	4	247	186
	98	247	994

O Banco Alfa de Investimentos S.A. realiza a administração dos investimentos da Companhia, sendo pago taxa de administração que varia de 0,12% a 2,00% ao mês. O valor pago a título de taxa de administração no exercício foi de R\$ 2.663 (R\$ 2.494 em 2008).

A remuneração paga ao pessoal-chave da Administração (Diretores), registrada na rubrica "Despesas administrativas", totalizou, no exercício, o montante de R\$ 508 (R\$ 477 em 2008), que compreende substancialmente a benefícios de curto prazo relacionados a salários. A Companhia não concede qualquer tipo de benefício pós-emprego e não tem como política pagar a empregados e administradores remuneração baseada em ações.

10. Garantia das provisões técnicas

Os bens e direitos oferecidos em cobertura das provisões técnicas são os seguintes:

	2009	2008
Provisões técnicas:	260.451	207.645
(-) Parcela correspondente a resseguros contratados	415	700
(-) Depósitos judiciais	293	169
(-) Total a ser coberto	259.793	206.779
Bens oferecidos em cobertura:		
Quotas de fundos de investimentos vinculados a FGBL e VGBL	244.214	166.291
Quotas de fundos de investimentos exclusivos	35.456	32.323
	279.670	218.614

11. Provisões judiciais

	Saldo em 31/12/09	Adições	Depósitos judiciais	Saldo em 31/12/08
Natureza	31/12/09	Principal	Adições	Saldo em 31/12/08
1 - Fiscal	1.172	1.110	65	3.037
2 - Cíveis	280	196	83	482
Total	2.152	1.306	138	3.522

Fiscal - As obrigações legais e as discussões de natureza fiscal referem-se, principalmente, a obrigações tributárias cuja legalidade ou constituição é objeto de contestação nas esferas administrativa e judicial, com destaque para: (i) CPMF - A Companhia vem contestando, judicialmente, a legalidade da CPMF incidente sobre a transferência de carteira de planos previdenciários, conforme determinações contidas na Lei Complementar nº 109 de 10 de maio de 2001. A Administração, com base no princípio de seus cultores jurídicos, considera a possibilidade de perda possível, e que a provisão no montante de R\$ 400 (R\$ 377 em 2008), é suficiente para cobrir eventuais perdas decorrentes do julgamento final do processo judicial; (ii) COFINS e PIS - Está sendo discutido o alargamento da base de cálculo da COFINS e PIS determinado pela Lei nº 9.718/98. O recolhimento dessas contribuições vem sendo efetuado sobre a receita com taxa de gestão. Os valores das contribuições devidas sobre a receita de prêmios, receita de carregamento e outras receitas encontram-se depositados judicialmente e provisionados. No que se refere às contribuições devidas sobre a receita financeira, a Companhia constitui provisão que é atualizada monetariamente. Os assessores jurídicos estimam, em 31 de dezembro de 2009, o processo com chances de perda possível, com provisão no montante de R\$ 2.637 (R\$ 1.496 em 2008).

Cíveis - A Companhia responde a processos de natureza cível, impetrados por segurados, relacionados, na sua maioria, a reclamações oriundas da cobertura de sinistros que estão sob discussão judicial ou que foram negados pela Companhia que estão em diversas fases de tramitação. Para fazer face a eventuais perdas que possam resultar da resolução desses processos foi constituída provisão registrada na rubrica Provisões Cíveis, no montante total de R\$ 485 (R\$ 290 em 2008) segregada da seguinte forma:

	2009	2008
Quantidade de processos	11	10
Valor provável de perda	11	10
Provável	16	403
Possível	10	181
Ramota	37	1.054
Total	64	1.598

Trabalhistas - A Companhia não possui processos em andamento na esfera judicial trabalhista.

12. Capital mínimo requerido, patrimônio líquido ajustado (PLA) e margem de solvência

De acordo com a Resolução CNSP nº 178/07 o capital mínimo requerido (CMR) para funcionamento das sociedades seguradoras é composto por um capital base e parcelas adicionais para cobertura dos riscos de subscrição, de crédito, de mercado, legal e operacional. Até que o CNSP regulamente o capital adicional pertinente a todos os riscos identificados na regulamentação, a eventual insuficiência das provisões contábeis deve ser avaliada em relação ao maior dos valores entre o capital mínimo requerido e a margem de solvência calculada na forma estabelecida pela Resolução CNSP nº 55/01.

A Resolução CNSP nº 158/06 alterada pela Circular SUSEP nº 355/07 estabeleceu critérios para a determinação do capital adicional baseado nos riscos de subscrição. Em 31 de dezembro de 2009, o valor do patrimônio líquido ajustado é superior ao valor do capital mínimo requerido, que é de R\$ 20.603.

a. Patrimônio líquido ajustado

	2009	2008
Patrimônio líquido	28.967	28.967
Despesas antecipadas	(134)	(134)
Marcas e patentes	(2)	(2)
Ativo diferido	28.829	28.829
Patrimônio líquido ajustado	20.603	20.603
Capital mínimo requerido	8.226	8.226

13. Composição do caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa apresentados nas Demonstrações dos fluxos de caixa está constituído por:

	2009	2008
No início do exercício	8.331	2.929
Disponibilidade	1.194	1.057
Quotas de fundos de investimento - Livres	7.137	963
No final do exercício	8.509	8.331
Disponibilidade	1.354	1.194
Quotas de fundos de investimento - Livres	7.155	7.137
Aumento de caixa e equivalente de caixa	178	5.411

14. Outras informações

A rubrica "Outras contas a pagar" é constituída pelo saldo de R\$ 1.134 (R\$ 507 em 2008), sendo contas a pagar administrativas no valor de R\$ 649 (R\$ 476 em 2008), outras contas a pagar no valor de R\$ 111 (R\$ 31 em 2008) e tributos - IRPJ e CSLL de R\$ 374. Em 2009 foi constituída provisão de IRPJ e CSLL em função da não adição dos tributos discutidos judicialmente na base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) bem como a não adição dos juros SELIC incidentes sobre os tributos discutidos judicialmente nas bases de cálculo do imposto de renda (IRPJ) e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) para o período de 2006 a 2008 acrescido de juros de mora e multa no montante total de R\$ 374.

15. Normas e interpretações vigentes a partir de 2010

Alguns pronunciamentos e interpretações foram divulgados em 2009 pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), mas sua entrada em vigor depende de aprovação pelo regulador ou já foram aprovadas pelo regulador para adoção inicial obrigatória no exercício de 2010. A Companhia está em processo de avaliação dos potenciais efeitos relativos a esses pronunciamentos, interpretações e orientações. Nos termos dessas normas, as demonstrações financeiras do exercício de 2009, aqui apresentadas, deverão ser ajustadas e reapresentadas, para fins de comparação.

DIRETORIA
Luiz Henrique Souza Lima de Vasconcellos
Diretor

DIRETORIA
Carlos dos Santos
Diretor

DIRETORIA
Farid Eld Filho
Diretor

As Ações e Administradores da Alfa Previdência e Vida S.A. realizaram a Assembleia Geral Extraordinária de 2009 dos Planos de Seguro e de Previdência Complementar, conforme estabelece a Circular SUSEP nº 272/04. Os resultados encontrados demonstram que todas as Provisões

Técnicas constituídas, em 31/12/09, são adequadas em todos os aspectos estabelecidos em Nota Técnica Atuarial e exigidos pelas normas vigentes, não sendo necessária a constituição da Provisão de Insuficiência da Prêmio (PIP) e da Provisão de Insuficiência de Contribuições (PIC).

3. Não se verificou nenhuma situação relevante que possa comprometer a solvência atuarial da Seguradora.
4. Este parecer é parte integrante do Relatório da Avaliação Atuarial.
Ismael Garcia
Atuário MIBA nº 1010
Diretor

PARCEIR ATUARIAL
Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação da efetividade das políticas e das práticas contábeis adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a

PARCEIR ATUARIAL
Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação da efetividade das políticas e das práticas contábeis adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a

posição patrimonial e financeira da Alfa Previdência e Vida S.A. em 31 de dezembro de 2009 e 2008, os resultados de suas operações, mutações de seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
São Paulo, 22 de fevereiro de 2010
KPMG
KPMG Auditores Independentes
CRC 25P044280-0
Alberto Spilberghs Neto
Contador CRC 15P1674550-0

Even Construtora e Incorporadora S.A.

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE nº 35.300.329.520 - Cia. Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração, em 13/01/2010

1. Data, Hora e Local: Dia 13/01/2010, às 10h00, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. (Cia.), localizada na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Funchal, 418, 2º andar, Conj. 2901, CEP 04551-060. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação dos membros do Conselho de Administração da Cia., por estarem presentes à reunião a totalidade dos seus membros, conforme disposto no art. 16, § único, do Estatuto Social da Cia. 3. Composição da Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Eduardo Terpinis e secretarizados pela Sra. Flávia Sinopoli Lafraia. 4. Ordem do Dia: Reunião em que os membros do Conselho de Administração da Cia. para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) alteração do limite do capital autorizado da Cia., para R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais); (ii) proposta de alteração do Estatuto Social da Cia. para: (a) alterar a estrutura da Diretoria da Cia.; e (b) em razão da alteração da estrutura da Diretoria da Cia., alterar o caput do art. 22º e os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º e suprimir o § 6º do art. 29º do Estatuto Social; e (iii) convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Cia. 5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições, o quanto segue: 5.1. Aprovar a proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária, de aumento do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social da Cia., passando dos atuais R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) para R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais); 5.2. Aprovar a proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária, de alteração do Estatuto Social da Cia. para: (a) alterar a estrutura da Diretoria da Cia.; e (b) em razão da alteração da estrutura da Diretoria da Cia., alterar o caput do art. 22º e os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º e suprimir o § 6º do art. 29º do Estatuto Social; 5.2.1. Em consequência do disposto acima, aprovar, ainda, a proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária, de consolidação do Estatuto Social da Cia., que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I a esta ata; 5.3. Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Cia. para deliberar, dentre outros, a respeito dos temas acima descritos, por todos assinada. A presente é cópia fiel da ata da reunião do conselho de administração da Even Construtora e Incorporadora S.A., realizada em 13/01/2010, lavrada em livro próprio (s.a.) Carlos Eduardo Terpinis; Luis Terpinis; Claudio Kier Citrin; Rubens Antonio Tiburci; João Cox Neto e Lars Reiber; São Paulo, 13/01/2010. Carlos Eduardo Terpinis - Presidente; Flávia Sinopoli Lafraia - Secretária. JUCESP nº 63.163/0-4, em 18/02/2010. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

Even Construtora e Incorporadora S.A.

CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520 - Cia. Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração, em 08/01/2010

1. Data, Hora e Local: Dia 08/01/2010, às 10h00, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. (Cia.), localizada na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Funchal, 418, 2º andar, Conj. 2901, CEP 04551-060. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação da reunião, nos termos do art. 16 do Estatuto Social da Cia., tendo em vista a presença da totalidade dos seus Conselheiros. 3. Mesa: Presidente: Sr. Carlos Eduardo Terpinis e secretarizado pelo Sr. Eduardo Cytynowicz. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a proposta da Emissora de: (a) ratificar a reputação dos termos e condições da Oferta, conforme deliberado em Assembleia Geral de Deliberantes da 2ª Emissão de Debêntures Simples, da Emissão Cautelada, em Série Única da Cia. ("ASG" e "Oferta", respectivamente) realizada em 03/12/2009 e que aprovou a alteração de determinadas condições da Oferta; e (b) aditar a Escritura de Emissão da Oferta ("Escritura") para refletir as alterações dos termos e condições da Oferta aprovadas na AGD e ratificadas nesta RCA, e que serão formalizados através do aditamento à Escritura, a ser assinado pela Cia. e pelo agente fiduciário da Oferta, com as seguintes características: (a) Prazo de Vencimento: as Debêntures terão prazo de vencimento de 06 (seis) anos, a contar da data de emissão, qual seja em 10/10/2007, com vencimento final em 10/10/2013; (b) Amortização: as Debêntures serão amortizadas da seguinte forma: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em 1º de outubro de 2011, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em 1º de outubro de 2012 e R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em 1º de outubro de 2013; (c) de Pagamento da Remuneração: o pagamento da remuneração será feito semestralmente, sendo devido em 1º de abril e outubro de 2011, 2012 e 2013 respectivamente; e (d) Remuneração: a Remuneração será calculada com base na acumulação das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, Extra Grupo, expressas na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela CETIP no Informativo DI disponível no site www.cetip.com.br, Internet (http://www.cetip.com.br), acrescida exponencialmente do spread de 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano; e (i) aprovar a realização do aditamento à Escritura para refletir os novos termos e condições da Oferta, conforme item 7º acima. 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual lavrou-se a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração. São Paulo, 08 de janeiro de 2010. Conferir com a original, lavrada em livro próprio. Sr. Carlos Eduardo Terpinis - Presidente; Sr. Eduardo Cytynowicz - Secretário. JUCESP nº 44.128/0-4, em 02/02/2010. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

CIA. ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE nº 35.300.030.401

Ata da Reunião do Conselho de Administração (01/2010)

Data, Hora e Local: 04 de janeiro de 2010, às 15h00min, na sede social, sala na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 1243, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, Presença: Membros do Conselho de Administração, abaixo assinados. Ordem do Dia e Deliberações: 1. Em razão da Carta de Funcionária apresentada pelo Sr. Cavallotti Francisco Filho nesta data, que renuncia aos conselhos tomaram ciência e acataram, dando os conselheiros, por unanimidade de votos, eleger o Sr. Tabajara Bertelli Costa, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 173047002 e inscrito no C.P.F. sob nº 127.682.738-55, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 1343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo (cep 01317-910). 2. O Diretor ora eleito toma posse na presente data, mediante assinatura do termo de posse, e, consultado anteriormente, declarou que, (a) não está incurso em qualquer delito que o impeça de exercer as atividades de cargo para o qual foi designado, (b) não ocupa cargo em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e (c) não tem interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76. 3. O mandato do Diretor ora eleito vigorará pelo prazo remanescente dos demais Diretores, ou seja, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2010 que apreciar os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76. 3. For fim, decidem os Conselheiros ratificar a composição da Diretoria, qual seja: Para Diretor Superintendente: Pedro Jorge Filho, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.031.456/SP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 822.913.308-53; Para Diretores sem designação específica: Tabajara Bertelli Costa, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 173047002 e inscrito no C.P.F. sob nº 127.682.738-55; João Cesar Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.240.554-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 110.501.188-71; Ivan Luis Bonini, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.738.611 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 035.555.819-13; Leonardo Del Corona, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7004605452 - SJS/RS e inscrito no C.P.F. sob nº 293.845.750-20; e Pinho Lueria Brat, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.659.613/SP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 046.776.528-64. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração, a) Pedro Wronskiowski - Presidente; Pedro Jorge Filho; André Loure; João Benjamin Marinho; Leocádio de Almeida Antunes Filho - Conselheiros. Declaro que a presente e cópia fiel, lavrada no Livro próprio, Pedro Wronskiowski - Presidente. São Paulo, 04 de janeiro de 2010. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Cartão de Registro nº 64.314/10-8 em 19/02/2010. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

100-100000

91

92

1000

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
84

100

o.
or
l-
a
3.
s
nt
o
e

က
အ
က

1

11

10

J

CNPJ/MF n.º 06.982.156/0001-00
NIRE 35 3 0031764 5

BANCO J. SAFRA S/A

CNPJ Nº 03.017.677/0001-20 – NIRE 35300170733

RESIDENCIAL PALADINI, torna público que requereu da CETESB Licença de Operação para fins de "desmembramento", do imóvel, localizado na Rua Pernambuco, s/nº Município de Conchas/SP.

CNA/MP nº 67.562.884/0001-49 - NRE 35.200.341.639
Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 03.10.2008

CIA. ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE Nº 35.300.030.401

VI GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, torna público que requer a CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 32016506 p/ Gráfica Editora impressão de materiais p/uso publicitário, livros, revistas, formulários contínuos e parafletos à R: Estrela, 811 - Jd. Belmonte - Osasco/SP

CNPJ (MF) 09.311.706/0001-49 - NIRE 35300350235 .
da Assembleia Geral Extraordinária. Realizada em 07/10/2010.

ITAÚSA Investimentos Itaú S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- alterar a redação do "caput" do artigo 5º do estatuto social, com finalidade de elevar, de 1 (um) para o 1 (um) a 3 (três) membros, a quantidade de cargos de Vice-Presidentes do Conselho de Administração;
- prover 1 (um) cargo vago no Conselho de Administração, para término do mandato anual em curso. Tendo em vista determinação das Instruções CVM nºs 165/91 e 282/98, fica consignado que, para requerer a adoção de voto múltiplo nessa eleição, os requerentes deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante.

São Paulo (SP), 17 de novembro de 2008.

José Carlos Moraes Abreu

Presidente do Conselho de Administração

**ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Comunicado
Reajuste de mensalidade - Conforme o disposto no artigo 53 do Estatuto Social desta entidade de classe, a mensalidade dos associados foi reajustada de RS 12,72 para RS 16,46 a partir de 01/12/2008.
Hilkias de Oliveira - Presidente da AFPCESP

RONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., toma pública requerida no 25/ESS a Licença Prévia para Indústria e Comércio Máquinas, situada Rua da Sentinela nº 409, Bairro Akela, CEP 06330-2 Carapicuíba/SP.

Anhanquera Educacional S.A.

[illegible]

T.A. System - Sistemas Eletrônicos de Monitoramento e Rastreamento S.A.

[illegible]

T.A. Solutions Participações S.A.

[illegible]**GIROFLEX S.A.**[illegible]

SUZANO
PETROQUIMICA S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizada
CNPJ nº 04.705.060/0001-77 - NIRE 35.3018786 5
Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 134, de 15 de maio de 2008, às 10h, na sede social, na Rua Dr. Fernandes Coelho, 85, 15º andar, nesta Capital, reuniram-se o Conselho de Administração da SUZANO PETROQUIMICA S.A., presentes os seus membros e os fiscal assinados e o Diretor de Administração, Sr. Antonio Gomes de Mattos Neto, Alexandre Coutinho Barboza e Antonio Roberto da Silva e os membros do comitê de transição previsto no Acordo de Investimento celebrado entre Petróleo Brasileiro S.A. - Petróleo Brasileiro e UNIPAR - União das Indústrias Petroquímicas S.A. (Comitê de Transição), Assumiu a presidência da reunião o Sr. Patrick Horbach Falon, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Guilherme Altendler Silva, para secretariar os trabalhos. A seguir, após leitura e aprovação da ata, foram discutidos e aprovados os seguintes assuntos: (i) os resultados da Companhia no 1º trimestre de 2008, encerrado em 31 de março último; (ii) a celebração pela Companhia de Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia com a Dapean Participações S.A. ("Dapean") e o Banco Santander S.A. ("Santander"), com os seguintes termos e condições: (a) Valor: R\$ 495.000.000,00 em Certificados de Depósitos Bancários ("CDBs"); (b) Finalidade: Cessão dos CDBs pela Companhia ao Santander em garantia das obrigações assumidas pela Dapean em Nota de Crédito à Exportação ("NCE") a ser emitida ao Santander no valor de R\$ 495.000.000,00; (c) Prazo: 3 anos ou termo de vigência da NCE, o que ocorrer primeiro; (d) A celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Garantia entre a Companhia e a Dapean através da qual a Dapean se obrigou a pagar remuneração à Companhia pela garantia prestada nos termos do documento descrito no item (i) acima, no valor de 2% a.a. sobre os CDBs, pagáveis anualmente a partir de 30 de abril de 2009. Discutida a matéria, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou: (i) os resultados da Companhia no 1º trimestre de 2008, encerrado em 31 de março último, conforme apresentados pelos Srs. Diretores da Companhia e Paulo Antonio, Diretor de Administração; (ii) a celebração pela Companhia de Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia com a Dapean e o Santander, conforme os termos e condições descritos no item (i) acima; (iii) a celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Garantia entre a Companhia e a Dapean, conforme os termos e condições descritos no item (ii) acima. O Conselho de Administração autorizou os Diretores a negociar e celebrar todos os contratos, instrumentos ou documentos relacionados às matérias aprovadas acima, a autorizar e assinar todos os atos necessários relacionados com referidas matérias ora aprovadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata, que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 14 de maio de 2008. Patrick Horbach Falon - Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração, Deuzi Silva Lima - Vice-Presidente do Conselho de Administração, Antônio Erasto Câmara Porto - Conselheiro, Álvaro de Sá Bahia - Conselheiro, Fernando Fernandes Martins - Conselheiro, Alexandre Barboza - Conselheiro, Pedro Jorge Filho - Conselheiro, Guilherme Altendler Silva - Secretário, JUCESP nº 181.894/08-7 em 16/06/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária-Geral.

CIA. ULTRAGAZ S.A.
CNPJ nº 61.602.198/0001-12 - NIRE 35.300.030.401
Ata da Reunião do Conselho de Administração nº 102/2008
Data, hora e local: 05 de maio de 2008, às 15h30min, na sede social, sala na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, Presença: Membros do Conselho de Administração, abaixo assinados, deliberaram: Por unanimidade de votos, aprovaram as pessoas abaixo qualificadas para Diretores da Sociedade, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2008 que apreciar os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, permitiram ao exercício social em curso: Para Diretor Superintendente: Pedro Jorge Filho, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.031.455/SP-SP e do CPF nº 018.822.913-308-53; Para Diretores sem designação específica: Cynthia Hay Mobay Pinho, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.365.507-0-SP/SP e do CPF nº 955.227.007-34; Wagner Dias do Patrocínio, brasileiro, dirigente de empresa, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.727.308-SSP-SP e do CPF nº 763.277.369-15; e o Conselheiro Francisco Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.782.440/SP-SP e do CPF nº 070.418.888-00. Todos os Diretores possuem endereço profissional na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1343, na Cidade e Estado de São Paulo (cep 01317-910) e os Conselheiros declararam que (a) não estão incorridos em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, (b) que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e (c) que não têm interesse conflitante com a Companhia, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração, a) Pedro Witoschewski - Presidente, Pedro Jorge Filho - Diretor Superintendente, Benjamin Parolin, Eduardo de Toledo - Conselheiros. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio, Pedro Witoschewski - Presidente, Secretário da Fazenda, Junta Comercial do Estado de São Paulo, Certificado de registro sob nº 234.340/8-3, em 17/07/08. Cristiane da Silva F. Corrêa, Secretária-Geral.

Armo do Brasil S.A.
CNPJ nº 71.586.952/0001-47 - NIRE 35.300.136.764
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
1 - Data, Hora e Local: 27/06/08, às 16h00min, na sede social. II - Presenças: Totalidade dos acionistas, dispensando as formalidades de convocação prévia, verificadas as suas assinaturas no livro de presença, também presentes os diretores da Armo do Brasil S.A., para prestar eventuais esclarecimentos. III - Composição da Mesa: Presidente - Sr. Levan Kessidjian, Secretário - Sr. Roberto Gallo, IV - Publicações: Os avisos aos acionistas, requeridos pelo artigo 124 da Lei nº 6.404/76, consideram-se satisfeitos tendo por base o dispositivo contido no mesmo diploma legal, § 4º, do artigo citado, confirmada a totalidade da presença convocada o item II acima. V - Pauta: Constituição de filial na cidade de Santo André-SP. VI - Deliberações Tomadas: Antes do início dos trabalhos, por unanimidade dos presentes, foi autorizada a lavratura da ata na forma sumária. Os acionistas, de forma unânime, deliberaram a constituição de filial, denominada Armo do Brasil S.A. - Divisão Santo André, sito na Av. dos Estados, n. 6144, município de Santo André-SP, com escopo da unidade de negócios, para fins de depósito fechado e distribuição de chapas, blusas e bonês de apoio, compreendendo área de 3.280 m² do Pavilhão P6, mediante contrato de locação a ser firmado com a empresa Floripa Brasil Ltda., proprietária do local, objeto da Transcrição nº 63.241, registrada perante o Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, SP, área essa constituída por 440 m² de cobertura com piso de concreto na parte frontal do prédio e 2.840 m² de área interna. Nada mais havendo a tratar, Sr. Presidente encerrou os trabalhos da AGE, para lavrar-se a presente ata, que, a seguir, após lida e aprovada na forma sumária, foi assinada por todos os presentes. Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 27 de junho de 2008. Levan Kessidjian - Presidente, Roberto Gallo - Secretário, Armo Participações S.A. - Levan Kessidjian, Armo Participações S.A. - Roberto Gallo, Armo Participações S.A. - Gilberto Fiedl e Levan Kessidjian, Diretoria - Armo do Brasil S.A.: Carlos Henrique Stela Rotella - Presidente; Naudio Fabri - Diretor de Finanças e Administração; Roberto Benassi Martinielli - Diretor de Operações, Eduardo Lima - Advogado - OAB/SP nº 122.319, JUCESP - certificado de registro sob nº 235.465/08-2 em 18/07/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária-Geral.

Indústria Vigas Industriais e Comércio Ltda EPP torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia, para a atividade de fabricação de pré-moldados de concreto, situada à Estrada Municipal Indaiatuba/Salto [DT 363 nº1791, Galpão 6, Bairro Pimenta, na Cidade de Indaiatuba-SP.

Avenida Angélica Investimentos
Imobiliários e Participações S.A.
CNPJ nº 08.932.853/0001-73 - NIRE 35300343786
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Data, hora e local: Aos 28/06/08, às 10h00min, na sede da Cia, localizada na cidade de São Paulo/SP, na Av. Brig. Faria Lima, 2.055, 8º and., Sala 0, CEP 01452-001. Mesa: Luiz Otávio Reis de Magalhães, Presidente; Alexandre Borenstein, Secretário. Convocação: Dispensada a convocação nos termos do Art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. Presenças: Presenças dos acionistas representados a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças de Acionistas. Ordem do Dia: Deliberar sobre o aumento do capital social mediante a subscrição particular de ações ordinárias. Deliberações Tomadas por Unanimidade: Os acionistas aprovaram aumentar o capital social de R\$ 1.851.000,00 para R\$ 3.301.000,00, no montante no valor de R\$ 1.450.000,00, representado pela emissão de 1.450.000 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 por ação. O preço de emissão das ações foi fixado nos termos do disposto no Art. 170 da Lei nº 6.404/76, utilizando-se os critérios previstos em seu § 1º aplicáveis à Cia, tendo sido aprovado por todos os acionistas. Com o expresso consentimento e concordância de todos os acionistas, as ações são, neste ato, totalmente subscritas pelo acionista Pátria Real Estate - Fundo de Investimento em Participações, o qual subscreviu integralmente o aumento de capital, na quantia total de R\$ 1.450.000,00, representado pela emissão de 1.450.000 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, que serão integralizadas em nome do Conselho Nacional no prazo de 180 dias, tudo conforme o boletim de subscrição anexa à presente. Em decorrência das deliberações acima, o Art. 9º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "Capítulo II - Do Capital Social - Artigo 9º - O capital social é de R\$ 3.301.000,00, representado por 3.301.000 ações ordinárias". Entretanto: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e aprovada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 26/06/08. Luiz Otávio Reis de Magalhães - Presidente; Alexandre Borenstein - Secretário. JUCESP nº 229.541/08-2 em 16/07/08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária-Geral.

Trans - Sistemas de Transportes S/A
CNPJ nº 02.242.218/0001-19
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Data: 30 de Junho de 2008. Hora: 11h00 horas. Local: Rua Natângui, 1487, Pinheiros, em São Paulo (SP). Presença: Totalidade dos acionistas presentes: dispensada a convocação nos termos do Art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. Mesa: Presidente: Massimo Andrea Glavina-Blanchi; Secretário: José Roberto de Almeida e Silva. Ordem do Dia e Deliberações por Unanimidade: 1) Revogar a deliberação aprovada em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 16 de novembro de 2005, uma vez que a filial então encerrada, por força da dita deliberação, situada em Jaboatão dos Guararapes (PE), na Rua Barão de Lucena, 216/222, Alterosa Theinhá, andar, 12º andar, CEP 54.100-000, continuou aberta; 2) Transferir o endereço da referida filial para Rua Desembargador Henrique Caputinho, 100 - Centro - Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54250-050; 3) Alterar o artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "A - A sede social encontra-se e fica em São Paulo (SP), na Rua Natângui, 1.487 (CEP 05443-002), podendo, por deliberação da Diretoria, alugar ou adquirir filiais, escritórios, agências e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, ficando-lhes, para fins legais, o respectivo capital social alocado do capital social da matriz. Parágrafo Único - A sociedade mantém as seguintes filiais: a) em Três Rios (RJ), na Alameda Carmo Nunes, 38 (CEP 25803-050); b) no Rio de Janeiro (RJ), na Av. Presidente Vargas, 1733, 12º andar, sala 2008, Cidade Nova (CEP 20040-030); c) em Jaboatão dos Guararapes (PE), na Rua Desembargador Henrique Caputinho, 100 - Centro (CEP 54250-050). Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lida e aprovada conforme foi encerrada a presente ata. Assinaturas: Presidente da Mesa: Massimo Andrea Glavina-Blanchi; Secretário: José Roberto de Almeida e Silva; Acionistas: Mottarone Serviços de Supervisão, Montagens e Comércio Ltda.; Massimo Andrea Glavina-Blanchi. Certifico que a presente é reprodução fiel da ata lavrada em livro próprio. Massimo Andrea Glavina-Blanchi - Presidente da Mesa. JUCESP nº 229.844/08-3 em 14/07/08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária-Geral.

AGRO QUÍMICA MARINGÁ S.A.
CNPJ nº 61.880.181/0001-54 - NIRE 35.300.059.153
Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária
Data, hora e local: Realizada em 04/07/2008, às 10h00min, na sede social, localizada no lote 01 do lote 01 e o lote 02, no lote 01 e o lote 02, às 11h00 (onze horas), em sua sede social, à Rua Álvares Cabral nº 1210 Bairro Serraria, DIADEMA, Estado de São Paulo. Presença: Acionistas, que representam 100 (cem) por cento do capital social, com direito a voto, conforme assinaturas lavradas no Livro "Presença dos Acionistas" e publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 28/06/08, 01 e 02/07/2008, páginas 23, 27 e 7 respectivamente, e Jornal Empresas & Negócios, nos dias 28/06/08, 01 e 02/07/2008, páginas 5, 7 e 14 respectivamente. Composição da Mesa: Presidente: Jacques Mossier; Secretário: Edson Cordeiro Neves. Deliberações Tomadas na Assembleia Geral Extraordinária: I - Alteração do Artigo 3º dos Estatutos Sociais da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: "A - A sede social encontra-se e fica em sua sede social, à Rua Álvares Cabral nº 1210, Bairro Serraria, DIADEMA, Estado de São Paulo. A Sociedade terá por objeto: a) Compra, Venda, Importação, Exportação de Produtos Químicos em Geral e Corros e seus Derivados. b) Prestar serviços, tais como: Agenciamento, Representação, Análise de Produtos e Assessoria Técnica. c) Locação de espaço comercial. d) Participar de outras sociedades comerciais ou civis no país ou no exterior, na qualidade de sócio, cotista ou acionista, exercer atividades correlatas ou acessórias, quando necessárias ou convenientes aos interesses sociais. Encerramentos: Nada mais havendo a tratar, foram suscritos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada: Silvano Francisco Lima, representado por Jacques Mossier, Jacques Mossier, Umberto Silvio Mossier, Iana Mossier Kautman, Monelle Mossier Carrelli, Helio Sergio Rodrigues Carrelli, Julio Takeshi Nakadaira; Eduardo Kiyoshi Nakadaira; Samir Morada; Edson Cordeiro Neves e Adilson Luiz Samaha de Faria. Dia de 08, 8 de julho de 2008. Assinaturas: Presidente da Mesa: Secretário da Mesa: Acionistas: A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Presidente da Mesa: Jacques Mossier. JUCESP nº 229.696/08-9 em 16/07/08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária-Geral.

Itaú Lam Asset Management S.A.
CNPJ nº 01.443.358/0001-18 - NIRE 35300147138
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 30.4.2008
Instalação: 30.4.2008, às 10h00 horas, na sede social e com presença total. Mesa: Presidente: Dr. Alfredo Egidio Setubal; Secretário: Dr. Marco Antonio Antunes. Deliberações: as aprovadas as contas dos administradores e a destinação do resultado do exercício, proposta pelos administradores nas demonstrações contábeis da 2007; 2. autorizado o pagamento, até 31.12.2008, dos dividendos provisionados no balanço de 31.12.2007, tendo como base de cálculo a posição de 30.4.2008; 3. eleitas as pessoas a seguir qualificadas para compor o Conselho de Administração, no mandato anual que vigorará até a posse dos efeitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2009. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - ALFREDO EGYDIO SETUBAL, RG-SP/SP 6.045.777-6, CPF 014.414.218-07; WILDO SALLES FILHO, RG-SP/SP 1.96.299, CPF 036.606.817-04; RODOLFO HENRIQUE FISCHER, RG-SP/SP 2.628.587, CPF 014.414.218-07; 4. mensa a verba global e anual destinada à remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria. Quórum das Deliberações: unanimidade. Formalidades Legais: já lavrada em livro próprio e arquivada conforme seguinte CERTIDÃO: "Secretaria da Fazenda - Junta Comercial do Estado de São Paulo: certidão de registro sob nº 227.567/08-0, em 14/07/2008 (Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária-Geral)".

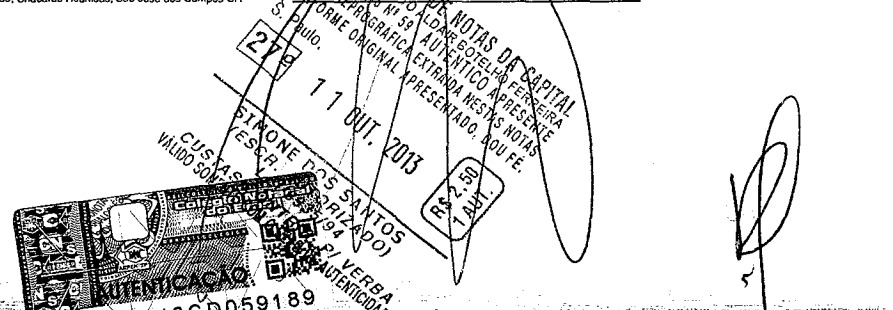
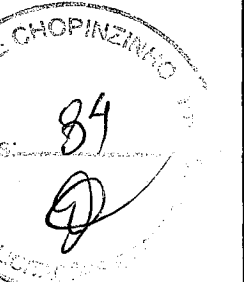
Mus Caldeira e Usagem Industrial Ltda. torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 3000117, e requereu a Licença de Operação, para serviço de usagem (torno, fresa e CNC), sito à Rua Penha, 159, Chácara Pequenas, São José dos Campos-SP.

Loipart Participações S.A.
CNPJ nº 04.735.525/0001-58 - NIRE 35.300.129.644
Extrato da Ata da AGE Realizada em 02/05/2008
Data e Local: Aos 02/05/08, às 16h00, na sede social. Quórum: Totalidade. Mesa: Presidente - Armando Figueiredo Bezerra de Almeida; Secretário - Pedro Daniel Magalhães. Os atos 28/05/08 e 29/05/08, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 28, 29/05 e de 19/04 do corrente ano. Os editais de convocação e lista AG foram publicados nos mesmos jornais nos dias 23, 24 e 25/04 do ano corrente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76. O relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/07 foram publicados, nos dias citados jornais, no dia 05/04 do ano corrente. Deliberações Unânimemente: 1 - aprovar, sem qualquer reserva, as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2007; 2 - aprovar a destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2007, sendo: a) R\$ 265.848,48 para distribuição a título de dividendos, atribuídos aos acionistas na proporção de suas participações no capital social da sociedade; e b) R\$ 2.135.040,78 para o pagamento de lucros acumulados (ou Reserva de Lucros); 3 - determinar que os dividendos estarão à disposição dos acionistas pelo prazo de 60 dias, contados a partir da data da publicação da ata da assembleia; 4 - reeleger o Conselho de Adm. os Srs.: Jean Marc Pueyo, CPF/MF: 227.755.908-9, para Presidente do Conselho de Adm. e Armando Figueiredo Bezerra de Almeida, CPF/MF 361.809.207-53 membro do Conselho de Administração; 5. aceitar a renúncia do Sr. Stephane Guillaume Nicolas Kaloubard, CPF/MF 321.600.898-54, do cargo de Vice-Presidente do Conselho de Adm. Eleger, em substituição, o Sr. Pedro Daniel Magalhães, CPF/MF 102.988.428-58 p/ cargo de Vice-Presidente do Conselho de Adm., todos com mandato de 1 ano nos termos do artigo 14 do Estatuto Social, permanecendo em vigor o novo estatuto da Sociedade, o qual será preenchido oportunamente; 6 - determinar que o Conselho de Adm. e a Diretoria não receberão qualquer remuneração; e 7 - não proceder à eleição do Conselho Fiscal por não ter sido solicitada sua instalação nos termos da Lei e do Estatuto. Nada mais. Presidente - Armando Figueiredo Bezerra de Almeida; Secretário - Pedro Daniel Magalhães. JUCESP nº 203.844/08-7 em 01/07/08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária-Geral.

Raia Administração e Participações S.A.
CNPJ/MF nº 04.701.171/0001-07 - NIRE 35.300.345.347
Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de maio de 2008
1. Data, hora e local: Realizada aos 28/05/2008, às 16h, na sede social, em São Paulo/SP, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758, 4º andar, sala 1, Itaim Bibi, CEP 04542-000. 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no § 4º do art. 24 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 (Lei das S.A.), em razão da totalidade dos acionistas representados no ato da assembleia, o qual se encontra assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: A Assembleia foi presidida pelo Sr. Antonio Carlos Pizzoni e secretarizada pelo Sr. Rosângela Zambini. 4. Ordem do Dia: a) Deliberar sobre a deliberação de Administração e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31/12/2007, do art. 132, inc. I, da Lei 6.404/76, (b) fixar a verba anual global para a remuneração dos Administradores da Cia; e (c) aprovar as publicações ordenadas pela Lei das S.A. 5. Deliberações Tomadas Por Unanimidade: Por unanimidade de votos e sem restrições, os acionistas deliberaram o seguinte: (a) aprovar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31/12/2007, nos termos do art. 132, da Lei 6.404/76, cujo teor encontra-se em anexo a todos os acionistas e a ata anterior à presente Assembleia, bem ainda, publicar o Relatório do DOESP em 27/05/2008. (b) Aprovar a verba anual global da remuneração dos Administradores da Cia, no valor total de até R\$ 100.000,00, cujo distribuído será objeto de deliberação da Diretoria nos termos do § 2º do art. 10 do Estatuto Social; (c) Consignar que, para as publicações determinadas em II, além do DOESP, será utilizado jornal de grande circulação, a ser selecionado pela Cia, por ocasião da publicação da publicação 6. Encargamento: Nada mais havendo a tratar, lida e aprovada conforme foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 28/05/08. Sr. Antonio Carlos Pizzoni - Presidente, Sra. Rosângela Zambini - Secretária, JUCESP - Certificado nº 211.244/08-9 em 02/07/08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária-Geral.

ASSOCIAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS PETRÓPOLIS (ADIS'PE)
CNPJ: 08.06/0001-81
Ata da Assembleia de Fundação, Aprovação de Estatuto e Eleição e Posse da Administração
Aos trinta dias do mês de janeiro do ano da dois mil e sete, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Rua Ana Viana, 210 - Sala A - Jardim São Paulo - na cidade de Boltaua/SP, com a finalidade de fundar uma associação, para fins assistenciais, que se denominará "Associação dos Distribuidores de Produtos Petrópolis - ADIS'PE". Iniciada a reunião foi escolhido para presidir a) Sr. Roberto Luis Lopes, bras., casado, empresário, portador da cédula de identidade RG:17.519.856-SSP/SP e CPF:025.935.146-07, residente e domiciliado na Rua Ana Viana, 210, Jardim São Paulo, na cidade de Boltaua-SP. Para secretarizar, foi indicado o Sr. Francisco Luis Martins dos Santos, bras., casado, portador da cédula de identidade RG:5.070.201-SSP/SP e CPF: 281.894.089-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Francisco de Paula, 651 - Alto 42 - Edifício São Francisco, na cidade de Campinas-SP; o Sr. Presidente apresentou ao secretário o projeto de estatuto, que foi lido artigo por artigo, que foi considerado satisfatório. Concluída a leitura, foi definida entre os fundadores a composição da Diretoria, que terá mandato de 02 (dois) anos com duração até 29 de janeiro de 2009, e que ficou assim constituída: Presidente Roberto Luis Lopes; Vice-Presidente: Francisco Luis Martins dos Santos. Os cargos de Secretário, Tesoureiro, bem como a parte o Conselho Fiscal e suplentes, serão definidos em eleição que ocorrerá na próxima reunião da Associação, cuja convocação se dará por Edital, a ser afixada na sede da Associação, localizada na Rua Ana Viana, 210 - sala A - Jardim São Paulo - na cidade de Boltaua/SP; ou ainda por via postal, com antecedência mínima de (trinta) 30 dias. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, Francisco Luis Martins dos Santos, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores. Boltaua/SP, 30/01/2007. Presidente: Roberto Luis Lopes; Vice-Presidente: Francisco Luis Martins dos Santos.

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
CNPJ nº 28.136.889/0001-43 - NIRE 35300182250
Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de junho de 2008
1. Local, Data e Hora: Na sede social da Companhia, na Rua Manuel da Nóbrega, 1280 - 9º andar - São Paulo (SP), no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2008, às 10h00m. 2. Composição da Mesa: Silvano Francisco Lima, Conselheiro, e Elizabeth Souza da Silva, Secretária. 3. Presenças: Os membros do Conselho de Administração Srs. Adilson de Almeida Lima, Antônio Bendine, Álvaro Luiz Vereda Oliveira, Antonio Francisco de Lima Neto, Luiz Augusto Mommesso, Raphael Hermato de Almeida Magalhães e Silvano Glavina. 4. Deliberações: 4.1. Em virtude da ausência do Conselho de Conselho de Administração, e havendo queiram necessário para instalação da presente Reunião, nos termos dos artigos 16 e 17 do Estatuto Social, os demais membros do Conselho nomearam o Conselheiro Silvano Glavina para presidir os trabalhos; 4.2. O Conselho de Administração, nos termos do artigo 14, inciso XIX e XX do Estatuto Social, aprovou a alienação dos imóveis relacionados, de propriedade da Companhia à acionista Companhia de Participações Aliança da Bahia; 4.3. O Conselho de Administração determinou que para alienação dos imóveis à referida acionista, a Diretoria deverá observar os preços e condições estabelecidos em edital de licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, inclusive, celebrar compromisso de venda e compra, nomear procuradores, dentro dos autos; 4.4. O preço dos imóveis a serem alienados tiveram o preço determinado pelas avaliações feitas pelas Empresas CB Richard e Wooten Engenharia de Avaliações Ltda e EBC Consultoria de Imóveis (COPASA). Atesto que as deliberações aqui transcritas são fiel e correta cópia da original lavrada na sede da Companhia. Registro JUCESP nº 203.844/08-7 em 01/07/2008. Companhia de Seguros Aliança do Brasil - Elizabeth Souza da Silva - Secretária.



Evaux Participações S.A.

[illegible]

DA Diagnósticos da América S.A.
CNPJ ME nº 61.486.650/0001-83

[illegible]

Chimenti Auriemo; Secretário, Alexandre Teixeira de

Conselheiros: Caio Roberto Chimenti Auriemo, Alexandre Teixeira Assumpção Saigh, Olímpio Matarazzo Neto, Plínio Vilarres Mues Gregory, James Ryan, Jorge Raimundo Filho, Claudia Maria Costa A. G. e Silva, 21/10/08, cópia fiel da lavrada em livro próprio. Barus 20/02/2008. 01640498-Teixeira de Assumpção Saigh - Secretária JUCESP nº 254/37140-8 em 15/07/2008. Cristiane da Silva F. Correia Secretária Geral.

11 OUT. 2013

Friluzi Venezia Giulia Participações S.A.

(em constituição) NIRE 35.300.530.593

Extrato da Ata de AGE de 11/01/2007

Às 10.00hs, na sede social. Presença: Totalidade. Mesa: Dra. Sandra Papaluzi - Presidente; Sr. Paulo Papaluzi - Secretário. Deliberações: Aumentar o capital social das atuais RS 120.000 para RS 3.550.645,00, sendo esse aumento no valor de RS 3.550.645,00, mediante a emissão de 3.550.525 novas ações ordinárias nominativas, pelo valor nominal de RS 1,00 por ação. As ações ora emitidas são, neste ato, subscritas e integralizadas da seguinte forma, tudo conforme o Boleim de Subscrição (I): (a) Sandra Papaluzi subscreeve 1.183.508 novas ações, no valor de RS 1.183.508,00, integralizadas, neste ato, mediante a conferência à Sociedade de: (i) 1.666.666 quotas representativas do capital social da Papaluzi Nordeste Indústria e Comércio Ltda.; (ii) 3.974.577 quotas representativas do capital social da Uidense Metais Ltda.; (iii) 33.332 quotas representativas do capital social da Papaluzi Indústria e Comércio de Metais e Ferragens Ltda.; e (iv) 4.502.723 quotas representativas do capital social da Papaluzi Indústria e Comércio Ltda., avaliadas em RS 505.007,28, RS 345.674,51, RS 1,00 e RS 332.825,60, respectivamente, pelos valores constantes dos Laudos de Avaliação, todos elaborados pela Assessor Consultores Empresariais Ltda., sediada na cidade de São Paulo/SP, na Av. Pedroso de Moraes, 433, 5º e 8º ands., registrada perante o Cons. Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob nº 25P/013430-0, e perante o CNPJ nº 02.180.527/0001-20, representada por seu sócio Diretor, Antonio Carlos Bordin, cuja nomeação é ora ratificada, os quais, lidos, aprovados e rubricados por todos, fazem parte integrante do presente instrumento como seu II, III, IV e V; (b) Paulo Papaluzi subscreeve 1.183.509 novas ações, no valor de RS 1.183.509,00, integralizadas, neste ato, mediante a conferência à Sociedade de: (i) 1.666.666 quotas representativas do capital social da Papaluzi Nordeste Indústria e Comércio Ltda.; (ii) 3.974.577 quotas representativas do capital social da Uidense Metais Ltda.; (iii) 33.332 quotas representativas do capital social da Papaluzi Indústria e Comércio de Metais e Ferragens Ltda.; e (iv) 4.502.723 quotas representativas do capital social da Papaluzi Indústria e Comércio Ltda., avaliadas em RS 505.007,32, RS 345.674,51, RS 1,00 e RS 332.825,60, respectivamente, pelos valores apresentados nos Laudos de Avaliação constantes do II, III, IV e V, no presente instrumento, acima já referidos; (c) Roberto Papaluzi de Mello Franco subscreeve 1.183.508 novas ações, no valor de RS 1.183.508,00, integralizadas, neste ato, mediante a conferência à Sociedade de: (i) 1.666.666 quotas representativas do capital social da Papaluzi Nordeste Indústria e Comércio Ltda.; (ii) 3.974.577 quotas representativas do capital social da Uidense Metais Ltda.; (iii) 33.332 quotas representativas do capital social da Papaluzi Indústria e Comércio de Metais e Ferragens Ltda.; e (iv) 4.502.723 quotas representativas do capital social da Papaluzi Indústria e Comércio Ltda., avaliadas em RS 505.007,28, RS 345.674,51, RS 1,00 e RS 332.825,60, respectivamente, pelos valores apresentados nos Laudos de Avaliação constantes do II, III, IV e V, no presente instrumento, acima já referidos. Com relação às conferências ora efetuadas, a Sociedade passa a ser a plena proprietária de 4.999.998 quotas do capital social da Papaluzi Nordeste Indústria e Comércio Ltda., 11.923.731 quotas do capital social da Uidense Metais Ltda., e 99.997 quotas do capital social da Papaluzi Indústria e Comércio de Metais e Ferragens Ltda., 13.508.189 quotas do capital social da Papaluzi Indústria e Comércio de Metais e Ferragens Ltda., e 11.923.731 quotas do capital social da Papaluzi Indústria e Comércio de Metais e Ferragens Ltda., declarando os subscritores nada mais terem a reclamar ou a receber da Sociedade pelas quotas ora conferidas, a qualquer título. Tendo em vista as deliberações acima, o Artigo 4º do Estatuto Social passou a ser alterado com a seguinte nova redação: "Artigo 8º - O capital social é de RS 3.550.645,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), dividido em 3.550.645 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de RS 1,00 (um real) cada uma". Nada mais. Diadema, 11/01/2007. Sandra Papaluzi - Presidente; JUCESP nº 226-43307-3 em 15/05/2007; Cristiane da Silva F. Correa - Secretária Geral.

CIA. ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 09/02/2007. Data, hora e local: 02 de maio de 2007, às 15h30min, na sede social, sita na Av. Brigadeiro Loureiro, nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, Presença: Membros do Conselho de Administração, abalizados. Deliberações: Por unanimidade de votos, elegem os seguintes membros qualificados para Diretores da Sociedade, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2008 que apreciar os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, pertinentes ao exercício social em curso: Para Diretor Suplente: Paulo Jorge Filho, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.031.459-5 SSP-SP e do CPF nº 01.822.913.308-33; Para Diretores sem designação específica: Cynthia May Hobbs Pinho, brasileira, casada, engenheira química, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.365.507-9-SSP-SP e do CPF nº 955.227.007-35; Wagner Orla da Penha, brasileiro, dirigente de empresa, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.727.309-SSP-SP e do CPF nº 776.327.368-15 e Oswaldo Francesconi Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.762.437-SSP-SP e do CPF nº 070.418.888-00. Todos os Diretores possuem endereço profissional na Av. Brigadeiro Loureiro, nº 1343, na Cidade e Estado de São Paulo (cep 01347-910) e, consultados anteriormente, declararam que (i) não estão incursos em qualquer dolo que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados; (ii) que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e (iii) que não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lida a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração. (a) Pedro Wongtschowski - Presidente; Pedro Jorge Filho; André Couve; João Benjamim Parolin; Eduardo de Toledo - Conselheiros. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. Pedro Wongtschowski - Presidente, Secretária da Fazenda. JUCESP - Certifico o registro sob nº 247.161/07-0 em 26/06/07. Cristiane da Silva F. Correa - Secretária Geral.

FÁBRICA DE MANÔMETROS RECORD S/A, torna público que requereu na CETESB Licença de Operação - Renovação para a atividade de fabricação de controladores de pressão e temperatura, sito à Rua Orfaneta, nº 1.387 - Vila Progresso São Paulo/SP.

REMAVIND, COM. IMP. E EXP. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, torna público que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de "Produtos alimentícios fabricação de", sito à ROD. SP 340 - CAMPINAS/AGUAS DA PRATA KM.58, - SÍTIO PICADÃO - CAÇOEIRA DE BAIXO município de MOGI MIRIM/SP.

ATAG MACALPE EQUIPAMENTOS E PROCESSOS LTDA., torna público que recebeu a Licença de operação nº. 3100388 pela CETESB, sito à Av. Dono Ruyce Ferraz Alvim 122 Diadema/SP.

GENERAL TINTAS E VERMEZES LTDA., torna público que recebeu da CETESB a licença prévia nº 16020365 para a atividade de fabricação de tintas, vernizes e lacas, e requereu a licença de instalação, sito à Av. Industrial, 780 - Bairro Jardim Santa André/SP.

PROPAPER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA., torna público que solicitou à CETESB - Agência Ambiental de Taubaté, as Licenças Prévia e de Instalação para a fabricação de papéis para uso sanitário e higiênico, papéis toalha e guardanapos de papel, sito à Rua Ciro do Conceição, nº 700, Bairro do Padre Eterno Tremembé/SP.

CIMATEC INDI E COM LTDA EPP, torna público que RECEBEU DA CETESB a RENOVAÇÃO DA LIC. DE OPERAÇÃO N. 42001690 COM VALIDADE ATÉ 16.06.2010 PARA FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BIJUTERIAS PARA USO PESSOAL, sito à R. MAJOR FRANCISCO BARCELLOS N. 577 JD GLORIA LIMEIRA/SP.

Companhia Melhoramentos Norte do Brasil

CNPJ nº 14.920.540/0001-95 - NIRE 35.3.0010001-9

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 25 de Abril de 2007. Data, hora e local: Aos vinte e seis dias do mês de abril do mil e sete, às 16.00 horas, no prédio da sede social, na Rua São Bento, nº 329, 10º andar, nesta cidade, Presença: Acionistas representando 99,20% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital social, conforme as assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, atendendo a convocação efetuada de conformidade com o art. 124 da Lei nº 6.404/76. Mesa: Dr. Sérgio Ricardo Nogueira, como Presidente, e Dr. André Luís Garboglio como Secretário. A Acionista Maria Helena Moraes Barros Pamlo apresentou pedido de cópia de documentos e manifestação relativa à eventual lavratura de ata fora de ordem, os quais foram registrados pela mesa como Docs. 01, 02, 03 e 04. (a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2006 e destinação do resultado; (b) eleição dos membros da Diretoria para o próximo biênio; e (c) fixação dos honorários globais da Diretoria. Deliberações: A Acionista Maria Helena Moraes Barros Pamlo apresentou pedido de esclarecimentos, registrado pela mesa como Doc. 05, esclarecimentos estes que foram devidamente prestados pelos administradores presentes. Os acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos e com a abstenção da Acionista Maria Helena Moraes Barros Pamlo, cujos votos foram registrados pela mesa como Docs. 04, 05 e 06, deliberaram: (a) por maioria, aprovar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2006, acompanhado das Notas Explicativas; (b) por maioria, eleger para o próximo biênio, os seguintes membros para a Diretoria: Companhia S.A. Paulo Nelson Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 581.527-7-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 005.051.028-20, com escritório na Capela São João, Rua São João, nº 95, 1º andar, na cidade de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; o Sr. Gastão de Souza Mesquita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.429.003-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 041.047-0, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 329, 10º andar; e Roberto de Oliveira Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.462.182-2-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 023.114.848-85, com domicílio no Município de Jacareizinho, Estado do Paraná, na BR 153, Km 9, CEP 86400-000, para os cargos de Diretores, que investem-se nos respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro de atas da reunião desta Assembleia, no prazo legal; e (c) por maioria, fixar os honorários da Diretoria pelo limite global mensal de R\$1,00 (um real) por Diretor. Registrada a presença dos Diretores da Companhia, Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a suspensão da presente reunião, lida por fim a seguinte Ata, que foi lavrada desta ata, que, conforme aprovação unânime dos presentes, foi lavrada na forma sumária. Assinam a ato: O Presidente, Dr. Sérgio Ricardo Nogueira, o Secretário, Dr. André Luís Garboglio e os Acionistas: Companhia S.A. Paulo Nelson Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 581.527-7-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 005.051.028-20, com escritório na Capela São João, Rua São João, nº 95, 1º andar, na cidade de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; o Sr. Gastão de Souza Mesquita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.429.003-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 041.047-0, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 329, 10º andar; e Roberto de Oliveira Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.462.182-2-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 023.114.848-85, com domicílio no Município de Jacareizinho, Estado do Paraná, na BR 153, Km 9, CEP 86400-000, para os cargos de Diretores, que investem-se nos respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro de atas da reunião desta Assembleia, no prazo legal; e (c) por maioria, fixar os honorários da Diretoria pelo limite global mensal de R\$1,00 (um real) por Diretor. Registrada a presença dos Diretores da Companhia, Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a suspensão da presente reunião, lida por fim a seguinte Ata, que foi lavrada desta ata, que, conforme aprovação unânime dos presentes, foi lavrada na forma sumária. Assinam a ato: O Presidente, Dr. Sérgio Ricardo Nogueira, o Secretário, Dr. André Luís Garboglio e os Acionistas: Companhia S.A. Paulo Nelson Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 581.527-7-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 005.051.028-20, com escritório na Capela São João, Rua São João, nº 95, 1º andar, na cidade de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; o Sr. Gastão de Souza Mesquita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.429.003-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 041.047-0, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 329, 10º andar; e Roberto de Oliveira Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.462.182-2-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 023.114.848-85, com domicílio no Município de Jacareizinho, Estado do Paraná, na BR 153, Km 9, CEP 86400-000, para os cargos de Diretores, que investem-se nos respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro de atas da reunião desta Assembleia, no prazo legal; e (c) por maioria, fixar os honorários da Diretoria pelo limite global mensal de R\$1,00 (um real) por Diretor. Registrada a presença dos Diretores da Companhia, Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a suspensão da presente reunião, lida por fim a seguinte Ata, que foi lavrada desta ata, que, conforme aprovação unânime dos presentes, foi lavrada na forma sumária. Assinam a ato: O Presidente, Dr. Sérgio Ricardo Nogueira, o Secretário, Dr. André Luís Garboglio e os Acionistas: Companhia S.A. Paulo Nelson Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 581.527-7-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 005.051.028-20, com escritório na Capela São João, Rua São João, nº 95, 1º andar, na cidade de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; o Sr. Gastão de Souza Mesquita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.429.003-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 041.047-0, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 329, 10º andar; e Roberto de Oliveira Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.462.182-2-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 023.114.848-85, com domicílio no Município de Jacareizinho, Estado do Paraná, na BR 153, Km 9, CEP 86400-000, para os cargos de Diretores, que investem-se nos respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro de atas da reunião desta Assembleia, no prazo legal; e (c) por maioria, fixar os honorários da Diretoria pelo limite global mensal de R\$1,00 (um real) por Diretor. Registrada a presença dos Diretores da Companhia, Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a suspensão da presente reunião, lida por fim a seguinte Ata, que foi lavrada desta ata, que, conforme aprovação unânime dos presentes, foi lavrada na forma sumária. Assinam a ato: O Presidente, Dr. Sérgio Ricardo Nogueira, o Secretário, Dr. André Luís Garboglio e os Acionistas: Companhia S.A. Paulo Nelson Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 581.527-7-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 005.051.028-20, com escritório na Capela São João, Rua São João, nº 95, 1º andar, na cidade de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; o Sr. Gastão de Souza Mesquita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.429.003-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 041.047-0, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 329, 10º andar; e Roberto de Oliveira Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.462.182-2-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 023.114.848-85, com domicílio no Município de Jacareizinho, Estado do Paraná, na BR 153, Km 9, CEP 86400-000, para os cargos de Diretores, que investem-se nos respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro de atas da reunião desta Assembleia, no prazo legal; e (c) por maioria, fixar os honorários da Diretoria pelo limite global mensal de R\$1,00 (um real) por Diretor. Registrada a presença dos Diretores da Companhia, Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a suspensão da presente reunião, lida por fim a seguinte Ata, que foi lavrada desta ata, que, conforme aprovação unânime dos presentes, foi lavrada na forma sumária. Assinam a ato: O Presidente, Dr. Sérgio Ricardo Nogueira, o Secretário, Dr. André Luís Garboglio e os Acionistas: Companhia S.A. Paulo Nelson Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 581.527-7-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 005.051.028-20, com escritório na Capela São João, Rua São João, nº 95, 1º andar, na cidade de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; o Sr. Gastão de Souza Mesquita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.429.003-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 041.047-0, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 329, 10º andar; e Roberto de Oliveira Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.462.182-2-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 023.114.848-85, com domicílio no Município de Jacareizinho, Estado do Paraná, na BR 153, Km 9, CEP 86400-000, para os cargos de Diretores, que investem-se nos respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro de atas da reunião desta Assembleia, no prazo legal; e (c) por maioria, fixar os honorários da Diretoria pelo limite global mensal de R\$1,00 (um real) por Diretor. Registrada a presença dos Diretores da Companhia, Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a suspensão da presente reunião, lida por fim a seguinte Ata, que foi lavrada desta ata, que, conforme aprovação unânime dos presentes, foi lavrada na forma sumária. Assinam a ato: O Presidente, Dr. Sérgio Ricardo Nogueira, o Secretário, Dr. André Luís Garboglio e os Acionistas: Companhia S.A. Paulo Nelson Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 581.527-7-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 005.051.028-20, com escritório na Capela São João, Rua São João, nº 95, 1º andar, na cidade de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; o Sr. Gastão de Souza Mesquita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.429.003-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 041.047-0, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 329, 10º andar; e Roberto de Oliveira Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.462.182-2-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 023.114.848-85, com domicílio no Município de Jacareizinho, Estado do Paraná, na BR 153, Km 9, CEP 86400-000, para os cargos de Diretores, que investem-se nos respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro de atas da reunião desta Assembleia, no prazo legal; e (c) por maioria, fixar os honorários da Diretoria pelo limite global mensal de R\$1,00 (um real) por Diretor. Registrada a presença dos Diretores da Companhia, Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a suspensão da presente reunião, lida por fim a seguinte Ata, que foi lavrada desta ata, que, conforme aprovação unânime dos presentes, foi lavrada na forma sumária. Assinam a ato: O Presidente, Dr. Sérgio Ricardo Nogueira, o Secretário, Dr. André Luís Garboglio e os Acionistas: Companhia S.A. Paulo Nelson Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 581.527-7-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 005.051.028-20, com escritório na Capela São João, Rua São João, nº 95, 1º andar, na cidade de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; o Sr. Gastão de Souza Mesquita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.429.003-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 041.047-0, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 329, 10º andar; e Roberto de Oliveira Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.462.182-2-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 023.114.848-85, com domicílio no Município de Jacareizinho, Estado do Paraná, na BR 153, Km 9, CEP 86400-000, para os cargos de Diretores, que investem-se nos respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro de atas da reunião desta Assembleia, no prazo legal; e (c) por maioria, fixar os honorários da Diretoria pelo limite global mensal de R\$1,00 (um real) por Diretor. Registrada a presença dos Diretores da Companhia, Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a suspensão da presente reunião, lida por fim a seguinte Ata, que foi lavrada desta ata, que, conforme aprovação unânime dos presentes, foi lavrada na forma sumária. Assinam a ato: O Presidente, Dr. Sérgio Ricardo Nogueira, o Secretário, Dr. André Luís Garboglio e os Acionistas: Companhia S.A. Paulo Nelson Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 581.527-7-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 005.051.028-20, com escritório na Capela São João, Rua São João, nº 95, 1º andar, na cidade de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; o Sr. Gastão de Souza Mesquita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.429.003-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 041.047-0, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 329, 10º andar; e Roberto de Oliveira Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.462.182-2-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 023.114.848-85, com domicílio no Município de Jacareizinho, Estado do Paraná, na BR 153, Km 9, CEP 86400-000, para os cargos de Diretores, que investem-se nos respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro de atas da reunião desta Assembleia, no prazo legal; e (c) por maioria, fixar os honorários da Diretoria pelo limite global mensal de R\$1,00 (um real) por Diretor. Registrada a presença dos Diretores da Companhia, Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a suspensão da presente reunião, lida por fim a seguinte Ata, que foi lavrada desta ata, que, conforme aprovação unânime dos presentes, foi lavrada na forma sumária. Assinam a ato: O Presidente, Dr. Sérgio Ricardo Nogueira, o Secretário, Dr. André Luís Garboglio e os Acionistas: Companhia S.A. Paulo Nelson Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 581.527-7-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 005.051.028-20, com escritório na Capela São João, Rua São João, nº 95, 1º andar, na cidade de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; o Sr. Gastão de Souza Mesquita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.429.003-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 041.047-0, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 329, 10º andar; e Roberto de Oliveira Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.462.182-2-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 023.114.848-85, com domicílio no Município de Jacareizinho, Estado do Paraná, na BR 153, Km 9, CEP 86400-000, para os cargos de Diretores, que investem-se nos respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro de atas da reunião desta Assembleia, no prazo legal; e (c) por maioria, fixar os honorários da Diretoria pelo limite global mensal de R\$1,00 (um real) por Diretor. Registrada a presença dos Diretores da Companhia, Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a suspensão da presente reunião, lida por fim a seguinte Ata, que foi lavrada desta ata, que, conforme aprovação unânime dos presentes, foi lavrada na forma sumária. Assinam a ato: O Presidente, Dr. Sérgio Ricardo Nogueira, o Secretário, Dr. André Luís Garboglio e os Acionistas: Companhia S.A. Paulo Nelson Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 581.527-7-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 005.051.028-20, com escritório na Capela São João, Rua São João, nº 95, 1º andar, na cidade de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; o Sr. Gastão de Souza Mesquita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.429.003-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 041.047-0, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 329, 10º andar; e Roberto de Oliveira Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.462.182-2-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 023.114.848-85, com domicílio no Município de Jacareizinho, Estado do Paraná, na BR 153, Km 9, CEP 86400-000, para os cargos de Diretores, que investem-se nos respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro de atas da reunião desta Assembleia, no prazo legal; e (c) por maioria, fixar os honorários da Diretoria pelo limite global mensal de R\$1,00 (um real) por Diretor. Registrada a presença dos Diretores da Companhia, Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a suspensão da presente reunião, lida por fim a seguinte Ata, que foi lavrada desta ata, que, conforme aprovação unânime dos presentes, foi lavrada na forma sumária. Assinam a ato: O Presidente, Dr. Sérgio Ricardo Nogueira, o Secretário, Dr. André Luís Garboglio e os Acionistas: Companhia S.A. Paulo Nelson Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 581.527-7-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 005.051.028-20, com escritório na Capela São João, Rua São João, nº 95, 1º andar, na cidade de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; o Sr. Gastão de Souza Mesquita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.429.003-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 041.047-0, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 329, 10º andar; e Roberto de Oliveira Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.462.182-2-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 023.114.848-85, com domicílio no Município de Jacareizinho, Estado do Paraná, na BR 153, Km 9, CEP 86400-000, para os cargos de Diretores, que investem-se nos respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro de atas da reunião desta Assembleia, no prazo legal; e (c) por maioria, fixar os honorários da Diretoria pelo limite global mensal de R\$1,00 (um real) por Diretor. Registrada a presença dos Diretores da Companhia, Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a suspensão da presente reunião, lida por fim a seguinte Ata, que foi lavrada desta ata, que, conforme aprovação unânime dos presentes, foi lavrada na forma sumária. Assinam a ato: O Presidente, Dr. Sérgio Ricardo Nogueira, o Secretário, Dr. André Luís Garboglio e os Acionistas: Companhia S.A. Paulo Nelson Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 581.527-7-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 005.051.028-20, com escritório na Capela São João, Rua São João, nº 95, 1º andar, na cidade de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; o Sr. Gastão de Souza Mesquita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.429.003-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 041.047-0, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 329, 10º andar; e Roberto de Oliveira Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.462.182-2-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 023.114.848-85, com domicílio no Município de Jacareizinho, Estado do Paraná, na BR 153, Km 9, CEP 86400-000, para os cargos de Diretores, que investem-se nos respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro de atas da reunião desta Assembleia, no prazo legal; e (c) por maioria, fixar os honorários da Diretoria pelo limite global mensal de R\$1,00 (um real) por Diretor. Registrada a presença dos Diretores da Companhia, Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a suspensão da presente reunião, lida por fim a seguinte Ata, que foi lavrada desta ata, que, conforme aprovação unânime dos presentes, foi lavrada na forma sumária. Assinam a ato: O Presidente, Dr. Sérgio Ricardo Nogueira, o Secretário, Dr. André Luís Garboglio e os Acionistas: Companhia S.A. Paulo Nelson Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 581.527-7-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 005.051.028-20, com escritório na Capela São João, Rua São João, nº 95, 1º andar, na cidade de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; o Sr. Gastão de Souza Mesquita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.429.003-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 041.047-0, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 329, 10º andar; e Roberto de Oliveira Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.462.182-2-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 023.114.848-85, com domicílio no Município de Jacareizinho, Estado do Paraná, na BR 153, Km 9, CEP 86400-000, para os cargos de Diretores, que investem-se nos respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro de atas da reunião desta Assembleia, no prazo legal; e (c) por maioria, fixar os honorários da Diretoria pelo limite global mensal de R\$1,00 (um real) por Diretor. Registrada a presença dos Diretores da Companhia, Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a suspensão da presente reunião, lida por fim a seguinte Ata, que foi lavrada desta ata, que, conforme aprovação unânime dos presentes, foi lavrada na forma sumária. Assinam a ato: O Presidente, Dr. Sérgio Ricardo Nogueira, o Secretário, Dr. André Luís Garboglio e os Acionistas: Companhia S.A. Paulo Nelson Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 581.527-7-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 005.051.028-20, com escritório na Capela São João, Rua São João, nº 95, 1º andar, na cidade de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; o Sr. Gastão de Souza Mesquita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.429.003-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 041.047-0, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 329, 10º andar; e Roberto de Oliveira Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.462.182-2-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 023.114.848-85, com domicílio no Município de Jacareizinho, Estado do Paraná, na BR 153, Km 9, CEP 86400-000, para os cargos de Diretores, que investem-se nos respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro de atas da reunião desta Assembleia, no prazo legal; e (c) por maioria, fixar os honorários da Diretoria pelo limite global mensal de R\$1,00 (um real) por Diretor. Registrada a presença dos Diretores da Companhia, Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a suspensão da presente reunião, lida por fim a seguinte Ata, que foi lavrada desta ata, que, conforme aprovação unânime dos presentes, foi lavrada na forma sumária. Assinam a ato: O Presidente, Dr. Sérgio Ricardo Nogueira, o Secretário, Dr. André Luís Garboglio e os Acionistas: Companhia S.A. Paulo Nelson Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 581.527-7-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 005.051.028-20, com escritório na Capela São João, Rua São João, nº 95, 1º andar, na cidade de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; o Sr. Gastão de Souza Mesquita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.429.003-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 041.047-0, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 329, 10º andar; e Roberto de Oliveira Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.462.182-2-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 023.114.848-85, com domicílio no Município de Jacareizinho, Estado do Paraná, na BR 153, Km 9, CEP 86400-000, para os cargos de Diretores, que investem-se nos respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro de atas da reunião desta Assembleia, no prazo legal; e (c) por maioria, fixar os honorários da Diretoria pelo limite global mensal de R\$1,00 (um real) por Diretor. Registrada a presença dos Diretores da Companhia, Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a suspensão da presente reunião, lida por fim a seguinte Ata, que foi lavrada desta ata, que, conforme aprovação unânime dos presentes, foi lavrada na forma sumária. Assinam a ato: O Presidente, Dr. Sérgio Ricardo Nogueira, o Secretário, Dr. André Luís Garboglio e os Acionistas: Companhia S.A. Paulo Nelson Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 581.527-7-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 005.051.028-20, com escritório na Capela São João, Rua São João, nº 95, 1º andar, na cidade de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; o Sr. Gastão de Souza Mesquita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.429.003-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 041.047-0, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 329, 10º andar; e Roberto de Oliveira Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.462.182-2-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 023.114.848-85, com domicílio no Município de Jacareizinho, Estado do Paraná, na BR 153, Km 9, CEP 86400-000, para os cargos de Diretores, que investem-se nos respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro de atas da reunião desta Assembleia, no prazo legal; e (c) por maioria, fixar os honorários da Diretoria pelo limite global mensal de R\$1,00 (um real) por Diretor. Registrada a presença dos Diretores da Companhia, Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a suspensão da presente reunião, lida por fim a seguinte Ata, que foi lavrada desta ata, que, conforme aprovação unânime dos presentes, foi lavrada na forma sumária. Assinam a ato: O Presidente, Dr. Sérgio Ricardo Nogueira, o Secretário, Dr. André Luís Garboglio e os Acionistas: Companhia S.A. Paulo Nelson Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 581.527-7-

10/10/10

CSU Cardsystem S.A.

Companhia Aberta - CNPJ 01.896.779/0001-38 - NIRE 35.300.149.769
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 06 de Julho de 2006
Data, Hora e Local: 06 de Julho de 2006, às 09:00h, na sede social da Sociedade, na Avenida Andréia, nº 2001, nível 5 do Bloco 5, Alphaville, na Cidade Barueri, Estado de São Paulo, Convocação: conforme anúncios de convocação publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta Mercantil, nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2006. Presença: acionistas da Companhia representando 46,42% (quarenta e seis por cento e quarenta e dois centésimos de ponto percentual) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Companhia Est. de São Paulo, apresentando: José Ribeiro Leite, Secretário; Fernando Franco Bruck Chaves, Ordem do Dia: Deliberar sobre o preenchimento de cargo vacante do Conselho de Administração da Companhia. Deliberações: Os acionistas presentes, por unanimidade de votos, em vista (i) da ausência de indicações para ocupação do cargo de Conselho de Administração da Companhia; e (ii) da composição atual do quadro do Conselho de Administração da Companhia, que conta com 7 (sete) Conselheiros de Administração, cumpriam, portanto, com as disposições do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, deliberam manter a vacância do cargo de Conselho de Administração da Companhia por tempo indeterminado. Suspensão, Lavratura da Ata e Encerramento: Não havendo nenhuma manifestação, foi encerrada a ordem do dia da Assembleia, sendo o Presidente suspenso dos trabalhos para lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por mim, Secretário. O presidente, a seguir, deu por encerrada a Assembleia, e a ordem do dia foi cumprida. Assinatura: Fernando Franco Bruck Chaves - Secretário. JUSP 179-153016-7 em 13.07.2006. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Colorcol do Brasil Ltda.

CNPJ nº 03.947.978/0001-53 - NIRE 35.215.498.391
Ata da Reunião das Sócios Realizada em 14 de Junho de 2006
A Reunião das Sócios da Colorcol do Brasil Ltda., instalada com a presença de sócios representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Senhor Sr. Marcus Vinícius Pereira Pacheco, e secretariada pela Sra. Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva, realizou-se às 11:00 horas do dia 14 de junho de 2006, na sede social, na Rua Ely, 76, Parque George, em São Paulo, apresentando: Sr. Marcus Vinícius Pereira Pacheco, Presidente da Mesa; Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva, Secretária da Mesa; Sr. Berwind Pharmaceutical Services, Inc., Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva, p.p. Micron Technologies, Inc.; Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva. Confiere com o original: Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva - Secretária da Mesa.

BANCO IBI S.A. - Banco Múltiplo

CNPJ nº 04.184.779/0001-01 - NIRE 35.300.182.359
Extrato - Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 24/04/2006
Data, Hora e Local: 24/04/06, às 10h, na sede social. Presença: totalidade do capital social. Convocação: dispensada. Mesa: Luiz Fernando Vendramini Fleury, Presidente; Flávio Cesar Maia Luz, Secretário. Deliberações: Tomadas por Unanimidade de votos: (i) aprovação do Relatório do Diretor e do Bal. Patrimonial e do Bal. Financeiro da Cia. relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2005, bem como o Parecer dos Auditores Independentes, publicados nos jornais Valor Econômico e DOESP, edições de 09/03/06; (ii) aprovação da distribuição do lucro líquido apurado no exercício social no valor de R\$ 124.766.441,40 da seguinte forma: R\$ 6.238.322,07 para a Reserva Legal e o restante para a Conta de Lucros Acumulados; (iii) aprovação da reeleição de atual Diretoria, a saber: Luiz Fernando Vendramini Fleury, por cargo de Dir. Presidente, Miltonilson Carneiro Filho, por cargo de Dir. Vice-Presidente, Dárcio D'Agostino Filho, por cargo de Dir. sem designação específica, Leonardo Mendes Soares, por cargo de Dir. sem designação específica, Paulo Baccante Gerber, por cargo de Dir. sem designação específica, Paulo Roberto de Costa Coelho, por cargo de Dir. sem designação específica, e Sérgio Antonio Borriello, por cargo de Dir. sem designação específica. Todos domiciliados em Barueri/SP, têm prazo de mandato até a AGO que examinar os Dem. Financeiros do exercício a se encerrar em 31/12/2007, e serão empregados em seus respectivos cargos após a homologação de seus nomes pelo Bacen, na forma da Res. 3041, de 28/11/02 e receberão remuneração global anual mínima global de R\$ 1.000.000,00. Lavrada, lida, aprovada e por todos assinada. Banca: 24/04/06, Jususp. Reg. 177.355/06 em 10/07/06. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secr. Geral.

CIA. ULTRAGAS S/A.

CNPJ nº 61.602.159/0001-12 - NIRE 35.300.030.401
Ata da Reunião do Conselho de Administração (02/2006)
Data, Hora e Local: 02 de Julho de 2006, às 15:00h, na sede social, na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. Presença: Membros do Conselho de Administração, abaixo assinados. Deliberações: Por unanimidade de votos, re-afirmar o termo do mandato dos Diretores da Sociedade, eleitos na Reunião do Conselho de Administração de 02 de maio de 2006, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 155.855/06-2, em sessão de 13 de junho de 2006, alterando-o para a data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2007 que apreciar os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6406/06, pertinentes ao exercício social em curso. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração, a) Paulo Guilherme Aguiar Cunha - Presidente; Lucio de Castro Andrade Filho - Vice Presidente; Pedro Jorge Filho; Fabio Schwartsman; Pedro Wongschowski - Conselheiros. Declaro que a presente é cópia lida da Ata lavrada no Livro próprio. Fabio Schwartsman - Conselheiro, Secretário da Justiça e Defesa da Cidadania. JUSP 179-153016-7 em 13.07.2006. Cristiane da Silva F. Corrêa, secretária geral.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

CNPJ 07.495.643/0001-00

ERRATA

Com referência às Demonstrações Contábeis do Exercício 2006 da Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 29 de junho de 2006, vol 116, nº 121, nas páginas 3 e 4, as seguintes correções devem ser consideradas:
a) No Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2005, no grupo Ativo, na linha Caixa e Bancos, onde está escrito R\$ 2.235.338 deve-se ler R\$ 2.255.338.
b) Na Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, no grupo Origem dos Recursos, na linha Dotação Inicial e Doação, onde está escrito R\$ 223.500 deve-se ler R\$ 233.500.
Companhia Brasileira de Distribuição, toma público que recebeu da CETESB - Agência Ambiental de Mogi das Cruzes - a Licença de Operação nº 26001549 válida até 13/07/2011 p/ Posto de Abastecimento de Combustível, sito à Av. Henrique Perez, 1330 - Braz Cubas - Mogi das Cruzes/SP.

EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA, S.A.

CNPJ 55.334.262/0001-84 - NIRE 3530033606
Presidente Prudente - Estado de São Paulo
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação
Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de julho de 2006, às 10:00 horas, na sede social situada na Rua Antonio Rodrigues, 1.670, a fim de deliberar a respeito da seguinte matéria constante da Ordem do Dia: a) Ratificar, discutir e aprovar a eleição parcial da empresa, compreendendo o exame do processo, de justificação e dos projetos dos Estatutos Sociais das novas empresas a serem constituídas em decorrência da operação; b) Examinar, discutir e aprovar os laudos de avaliação contábil e patrimonial dos bens a serem transferidos na cisão; c) Aprovar a alteração dos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social em função da redução do capital social em decorrência da cisão; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Presidente Prudente - Estado de São Paulo, 19 de julho de 2006
José Lemes Soares Filho - Presidente do Conselho de Administração (21, 22, 25)

Companhia de Gás de São Paulo COMGÁS

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.856.571/0001-17
Comunicado
A Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS toma público que requereu a SMA a Licença Ambiental de Operação para a atividade do SDGN Taboão da Serra - Extensão Ripasa - Embu, no município de Embu das Artes.

COMGÁS Natural

Fazenda Maranhão S/A

CNPJ nº 61.531.794/0001-04
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Srs. Acionistas da FAZENDA MARANHÃO S/A para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2006, em sua sede social, nesta capital, na Alameda Santos, nº 2600, 19º andar, Conjunto 1910, Edifício CVC, Condição César, para deliberar sobre a seguinte "ordem do dia": a) - proposta da Diretoria para alteração do capital social que passará de R\$ 1.536.675,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais) para R\$ 1.536.675,00 (quatro milhões e setenta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais) mediante subscrição em dinheiro, com emissão de 1.063.325 ações ordinárias no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, com a integralização de 100% (cem por cento) no ato da subscrição; 2) eleição parcial dos estatutos sociais; 3) - outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, 20 de julho de 2006. ANTRAKH KISSAJIKIAN - Diretor Presidente. (20,21,22)

Camargo Corrêa Cimentos S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ 62.258.684/0001-36 - NIRE 35.3.0002324
Extrato da Ata da Reunião de Diretoria
Realizada em 27 de Junho de 2006, Arquivada na Juceesp sob nº 187.19806-8, em 17/07/06. A Diretoria aprovou: (i) ratificar a eleição do Conselho de Administração da Companhia para o exercício de 2006, com vencimento em 29.10.2006, em favor do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, em garantia ao cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Uso do Sistema de Transmissão (CUST) nº 004/2002, de 21.01.2002; (ii) a emissão de Nota Promissória, a favor do banco contratado para prestar a fiança, no valor até 30% superior ao valor aliançado, nos termos da ordem do dia.

VARIG Logística S.A.

CNPJ/MF nº 04.068.143/0001-57 - NIRE 35.3.0018094-1
Sede Social: Rua Flávia Rios, nº 223, 14º andar - Vila Olímpia - SP/SP
Ficam os acionistas da VARIG Logística S.A. convocados para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 28 de julho de 2006, na sede social, às 12:00 horas em primeira convocação ou às 12:30 horas em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) ratificação da eleição da Diretoria da Companhia, de acordo com o artigo 15, § 3º do Estatuto Social da Companhia, da Carta de Fiança, emitida pelo Banco J.P. Morgan S.A.; e (ii) outros assuntos de interesse da Companhia. São Paulo, SP 20 de julho de 2006. Marco Antonio Audi - Presidente do Conselho de Administração; Omar Carneiro da Cunha Sobrinho - Vice-Presidente do Conselho de Administração. (20, 21, 22)

JULGAMENTO FASE HABILITAÇÃO - FUNDAÇÃO SABESP - SABESP/SP
TP nº 1 - 001/2006 - Objeto: Serviços de Colaboração. A Comissão Especial de Julgamento de Licitações, torna público, para fins e efeitos, após julgamento das propostas apresentadas, deliberou: a) Habilitação das Empresas: MELARAGNO MONTEIRO, ROCHA CALDERON, MOREIRA PINTO e AUDAC SERVIÇOS. Ficam os interessados, convidados a participarem da 2ª fase do processo, para abertura do envelope Comercial, no dia 31/07/2006 às 14:00h, na Alameda Santos nº 1827 - 14º andar - Cerqueira César - SP. SP 22/07/2006.

PERDIGÃO S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 01.838.723/0001-27
FATO RELEVANTE
Em atenção ao Ofício JUSP/SP/ERN nº 12/266 de 19.07.2006 e em complemento ao fato relevante divulgado anteriormente em 19.07.06, reiteramos que a Companhia informa a recusa por parte dos acionistas à referida oferta conforme declarações arquivadas na CVM/Bovessa e constantes no site de Relações com Investidores www.perdigao.com.br.
São Paulo, 19 de julho de 2006
Wang Wei Chang
Diretor Vice-Presidente de Finanças, Administração e Relações com Investidores

IMPAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que requereu a CETESB - Agência Ambiental de São Paulo a Licença de Operação para a fabricação de Fios e Cabos Elétricos sito à Rua Sanderlândia nº 27 - Curitiba - Guarulhos - SP.
Auto Posto Canindé Ltda., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 30001476 e a Licença de Instalação nº 30000672 e requereu a Licença de Operação, p/ Reforma do Posto Revendedor de Combustíveis, sito à Rua das Orlas, 168, Canindé. Cep: 03030-020, São Paulo/SP.
Phytofab Indústria e Comércio de Medicamentos Ltda., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 14002611 para Fabricação de Medicamentos para Consumo Humano, sito à Av. Das Nações, nº 2482, Térreo, Distrito Industrial, Votuporanga/SP.
JURANDYR DA SILVA CONGELADOS - ME, torna público que requereu na CETESB a Licença Prévia e de Instalação para industrialização de polpa de fruta (açai), sito à R. Cedral, nº 511 Jd. Satellite - São José dos Campos - SP.

CONNECTIONS AUTOMOCÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ 01.841.516/0001-87, por seus sócios declara extinta a sociedade em 02.03.2006, conforme distrito social.
HASE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 04.393.805/0001-01, por seus sócios declara extinta a sociedade em 05.04.2006, conforme distrito social.
INFORMAC SISTEMAS LTDA, CNPJ 05.006.271/0001-78, por seus sócios declara extinta a sociedade em 16.05.2006, conforme distrito social.
KYR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 04.578.756/0001-73, por seus sócios declara extinta a sociedade em 21.02.2006, conforme distrito social.
LUPA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 74.506.700/0001-99, por seus sócios declara extinta a sociedade em 23.02.2006, conforme distrito social.

MSM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.719.258/0001-42, por seus sócios declara extinta a sociedade em 15.03.2006, conforme distrito social.
RNK INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 04.448.249/0001-15, por seus sócios declara extinta a sociedade em 17.08.2005, conforme distrito social.
START INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 74.506.114/0001-44, por seus sócios declara extinta a sociedade em 18.05.2005, conforme distrito social.

UEHARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 01.562.943/0001-69, por seus sócios declara extinta a sociedade em 05.04.2006, conforme distrito social.
VLD INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 02.282.978/0001-20, por seus sócios declara extinta a sociedade em 07.04.2006, conforme distrito social.
WAVEDANCER CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 01.103.578/0001-36, por seus sócios declara extinta a sociedade em 07.04.2006, conforme distrito social.

AKG Polímeros Ind. e Com. de Plásticos Ltda-ME, CNPJ 07.866.280/0001-64, torna público que recebeu da Cetesb a licença de instalação 05002868, e solicitou a Licença de Operação para a recuperação de plásticos injetados para indústria na Rua São Paulo, 537 - Nova Vinhedo - Vinhedo - SP.
MARMORARIA MADALENA LTDA EPP, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação n. 36002162 para a atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, sito à Rua Marechal Rondon, n. 1354, bairro Parque Marechal Rondon, São/SP.

GRANZANI IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA, torna público que requereu a Cetesb Renovação da Lic. de Operação p/ fins Ind. (Ind. Alimentícia), (s) sito à Rua das Esmeraldas nº 220 Jd. Santa Cruz Araras/SP.
W R K - INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERV. INDUSTRIAIS LTDA, torna público que requereu a Cetesb Lic. Prévia / Instalações p/ fins Ind. (Ind. e Com. de Máquinas Ind.), sito à Rua Otávio Merlo nº 131 - Jd. Anhanguera Araras/SP.

ADRIANAR ARTEFATOS EM FIBRA DE VIDRO LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 07001032 e a Licença de Instalação nº 07002107 e requereu a Licença de Operação para FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS EM FIBRA DE VIDRO, sito à Rua José Nepomuceno de Lima, 421 - A, Distrito Industrial, CEP 18650-000 São Mateus/SP.

ATAS.FER FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 31001698 e a Licença de Instalação nº 31002622 e requereu a Licença de Operação para fabricação de ferramentas de corte e reupox, moldes para injeção termoplásticos e usinagem em geral, sito à Avenida Dom Pedro I, nº 76 - Vila Conceição - CEP 09991-000 Diadema/SP.

MULTIPLAN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VISUAIS LTDA - EPP, torna público que recebeu da CETESB, as licenças Prévia nº 303000970, de Inst. No.33002253 e requereu a Lic. de Operação p/ fabricar lousas e quadros magnéticos, sito à R. Prof. Agrício Gonzaga, 505 - V. S. Pedro - S. Paulo/SP.

CERIALISTA BELLATO LTDA EPP, torna público que requereu a CETESB as Licenças Prévia e de Instalação para Beneficiamento de Aroz, sito à Rua 13, nº 1786 Santa Cruz Rio Claro/SP.

CASTELO DO SOL IND. CER. LTDA EPP, torna público que recebeu da Licença Prévia nº 43001142 e a Licença de Instalação nº 43002433 para extração de argila, sito à Sítio São Cristóvão - Est. Porto Alegre Porto Ferreira/SP.

PRIFILADOS DIAMANTE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., torna público que requereu a CETESB-agência ambiental de guarulhos a licença de operação para atividade de corte e dobra de chapas, sito à avenida barbosa neves-3501 centro industrial de arua ARUA/SP.

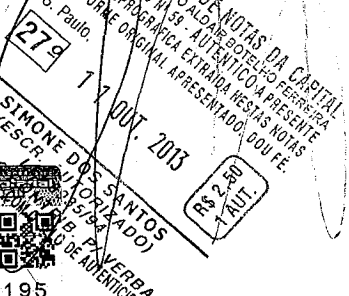
GRAFICA E EDITORA VISUAL LTDA ME, torna público que recebeu da Cetesb a Licença Prévia, de Instalação e de Operação nº 26000001, válida até 14/07/2009, para Documentos Fiscais(exeto impressos em formulários de segurança), sito à AVENIDA JOÃO FERNANDES DA SILVA 1030 -VILA VIRGINIA ITAQUAQUETUBA/SP.

PAULMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., torna público que requereu a Cetesb - Pinheiros - Licença Prévia e Licença de Instalação para ampliação de reparação e manutenção de máquinas e aparelhos, sito à Av. Marechal Castelo Branco, 102 - BR 116 Km 273 - Jd Trés Marias Taboão da Serra/SP.

MARTINS & GASPARETTO LTDA EPP, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 28001588, para o ramo de fabricação de Produtos Padronizados Treilados de Ferro, aço e de Metais não Ferrosos, sito à Av. Homero Nogueira, n.º 221 - Furdos - CEP:14820-000 - III Distrito Industrial - Américo Brasiliense/SP.

MARZENARIA LUBE E LUBRIFICADORA LTDA ME, torna público que solicitou junto à CETESB a Renovação de Licença de Operação para a atividade de "Módulo avulso de madeira de origem de manufatura, fabricação de", sito à RUA CARLOS CHAGAS, 26 - VILA LOYOLA, SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP.

LEÃO & JETEX INDUSTRIA E COM. LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Operação nº 26001535, sito à Rua 25 de fevereiro nº 221 - Colônia Marília - Poá - São Paulo/SP.



REF.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

[illegible]

CNPJ Nº 05.598.389/0001-32

[illegible]

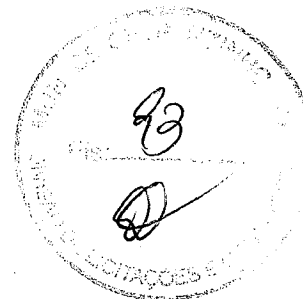
Detroit Plásticos e Metais Ltda.
NIRE 35215090895 - CNPJ/MF N° 02.495.590/0001-04

CNPJ nº 51.049.823/0001-42

CNPJ n° 07.964.856/0001-26

Asssembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação
Ficam convocados os Acionistas da SM - Participações S.A.
("Sociedade") para a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) que se
realizará na Fazenda São Martinho (sede da empresa), município de
Pradópolis-SP, no dia 24 de junho de 2006, às 13h30m, com finalidade
de deliberar sobre: (a) Transferência total ou parcial das ações que a
Sociedade possui no Capital Social da Agropecuária do Cachimbo S.A.
e (b) outros assuntos de interesse da Sociedade. Pradópolis-SP
02 de junho de 2006. Luiz Antonio Cera Ometto - Diretor Presidente
15.12.2006

1040CD05919



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, estabelecida a Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1343, 9º andar, cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0001-12 e com estabelecimentos filiais **ULTRAGAZ ARAUCÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0157-30, situada à Rodovia BR 476, s/nº, KM 15, bairro Thomaz Coelho, cidade de Araucária/PR; **ULTRAGAZ CASCAVEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0210-39, situada à Rodovia BR-369, s/nº, KM 164, bairro Cataratas, cidade de Cascavel/PR; **ULTRAGAZ LONDRINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0251-07, situada à Rua Antonio de Carvalho Lage Filho, nº 1777, bairro Ciclo 03, cidade de Londrina/PR; **ULTRAGAZ PONTA GROSSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0278-27, situada à Rodovia PR-151, s/nº, KM 324,3, bairro Boa Vista, cidade de Ponta Grossa/PR; **ULTRAGAZ BLUMENAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0247-20, situada à Rua Doutor Pedro Zimmermann, nº 4458, bairro Itoupava Central, cidade de Blumenau/SC; **ULTRAGAZ CHAPECÓ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0255-30, situada Rodovia SC 480, s/nº, bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó/SC; **ULTRAGAZ JOAÇABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0285-56, situada Rua 12 de Outubro, nº 2495, bairro Vila Jd. Lindóia, cidade de Joaçaba/SC; **ULTRAGAZ JOINVILLE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0245-69, situada à Rua Benjamin Constant, nº 4299, bairro Glória, cidade de Joinville/SC; **ULTRAGAZ PALHOÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0246-40, situada à Rua Edeling Schutz, nº 710, bairro Centro, cidade de Palhoça/SC; **ULTRAGAZ CANOAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0232-44, situada à Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, bairro Brigadeiro, cidade de Canoas/RS; **ULTRAGAZ CAXIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0259-64, situada à Rodovia RSC 453, nº 32780, bairro Pioneiro, cidade de Caxias do Sul/RS e **ULTRAGAZ PASSO FUNDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0069-00, situada à Avenida Brasil Oeste, nº 3879, bairro Boqueirão, cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada por seus diretores.

OUTORGADOS: ALEXANDRE COLAÇO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.305.459-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.667.629-82; **ANDERSON TEODORO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.949.716 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.003.449-16; **CLÁUDIO ARTHUR LAURINDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 19.172.372 e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.940.768-10; **DENILSON CORDEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.157.038-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.352.199-93; **FABIOLA ANTONIA GIACOMINI POYER**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.194.960-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.189.149-07; **EDIVALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.381.734-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.153.278-96; **HÉLIO CHRISTOFOLI JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.768.191-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.535.379-05; **JEAN CLAUER LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.587.596-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.553.186-42; **JULIANO GABRIEL GAZOLA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.380.139-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.795.139-93; **LUIZ GUSTAVO MORATO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.407.828-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.530.519-37; **MARCOS ROGÉRIO MARAFIGA CORREA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.976.198-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 798.827.571-20; **RICARDO BOULOS NOTARI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.457.333-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 881.242.749-9; **ROGÉRIO BARRETO DE MELLO** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.342.408-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 796.416.529-15; **SANDRO ANDRUSZINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.528.889-7 e inscrito

Companhia Ultragaz S/A - Av. Brigadeiro Luis Antônio, nº 1343 - Bela Vista - São Paulo/SP
CEP 01317-910 Tels: (11)3177-6032, 3177-6095 Fax: (11) 287-9030

**ULTRAGAZ**uma empresa do grupo **ULTRA**

no CPF/MF sob o nº 827.369.369-49; **MAURICIO PERAZOLO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.026.450-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.645.129-86; **ALESSANDRO DE MORAES BOEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.272.056-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.558.099-85; **CRISTIANO LUIZ CALISTRO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 56975896 e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.644.179-78; **MURILO BERTOLI SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3645599 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.774.869-17; **JOSÉ AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4088411-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 615.461.609-06; **ADILSON ALERICO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.342.980-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.128.749-27; **CLAUDIOMIRO FERMINO VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.140.691-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 623.042.409-68; **ADEMAR TOMKELSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 20320680 e inscrito no CPF/MF sob o nº 677.941.149-34; **ROBERTO FLÁVIO BRITO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7051307631 e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.599.560-34; **JAIR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 2059459996 e inscrito no CPF/MF sob o nº 884.485.410-49; **GILMAR VIAPIANA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 700.978.817-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.748.310-72; **LUCIANO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 204.556.673-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 587.856.980-91; **SANDRO DOMINGOS GONZAGA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 904.461.544-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 671.525.970-49; **FABIULA ROCHA RAMPF**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 507.647.425-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.656.980-90; **RODRIGO DIAZ**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1038469829 e inscrito no CPF/MF sob o nº 881.713.880-00; **ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 803.535.834-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 715.626.480-04; **DANIEL MESQUITA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 107.561.585-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.644.730-87; **KURT MURMANN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 103.973.044-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 481.670.020-04; **JONAS BORDIGNON**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.815.465 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.523.259-29; **DAIANE TAIS PALMEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 708.212.913-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.326.830-44; **JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1038218011 e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.821.910-91; **REINALDO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 6.738.722-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 913.989.599-87; **EDUARDO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 905.622.632-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 904.508.170-91; **ALBERTO CESAR OURIQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3071036622 e inscrito no CPF/MF sob o nº 925.143.670-34; **ARILTON CEZAR TEIXEIRA**, brasileiro, convivente em união estável, portador da cédula de identidade RG nº 905.368.128-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 905.320.230-72; **SIMONE MUNIZ DREY CHOQUETTA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 104.965.478-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 536.592.100-30; **WAGNER ECHEVERRY VICTORIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 105.525.447-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.452.930-82; **ELIANE DA SILVA ROSA FRANCA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.235.381-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.332.369-90; **ELIZ REGINA GIACOMINI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 8.538.657-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.170.259-12; **JULIANO ROVANI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.492.474-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.271.149.86; **LUCIANO COSTA MACHADO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.002.207-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.066.229-84; **JULIANE CORBARI**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.091.023-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.855.619-60; **ANDREY LIRA SANT ANA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 340.575-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.659.239-80; **ANDRE CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº





ULTRAGAZ

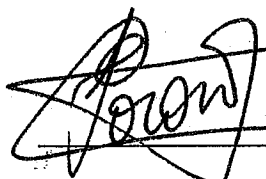
uma empresa do grupo ULTRA

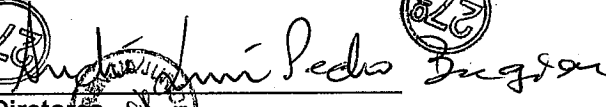
3.895.770 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.110.679-94; **RENATO RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.298.268-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.952.879-64; **WERNER VARGAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4972662 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.094.309-00; **MARCOS ANDRÉ WERNER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2052130958 e inscrito no CPF/MF sob o nº 701.117.310-20; **MARCELO HENRIQUE NEHLS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6546035-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.356.159-43; **LUIZ CARLOS KUNS PASSOS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.877.567-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.835.339-94; **RODRIGO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 2091990149 e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.909.190-09, **RAMIRO VILLELA PROMPT**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3031914124 e inscrito no CPF/MF sob o nº 943.330.920-00; **CAMILO BERTOL**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3047485 e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.864.259-03; **SHEILLA APARECIDA CHIELLA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.112.835 e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.507.719-42, todos com endereço profissional no estabelecimento filial supramencionado.

PODERES: Expressos e especiais, para, **ISOLADAMENTE**, representar a **OUTORGANTE**, com a finalidade de participar de licitações e pregões, com poderes especiais para tanto, podendo, ainda, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, emitir e assinar declarações, requerimentos, petições, termos de responsabilidade, termos de compromisso, guias de informações, autorizações, podendo praticar quaisquer atos ou assinar quaisquer documentos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho dos **OUTORGADOS**, não podendo ser substabelecido, no todo ou em parte, o presente instrumento. O presente instrumento possui validade até 15 de setembro de 2014.

São Paulo, 15 de setembro de 2013.

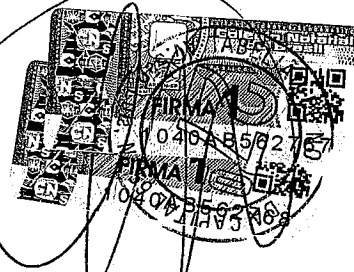
Pela **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.**:





Diretores

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: AD148222
LEANDRO DEL CORÓN
ANDRÉ LUIZ PEDRO BREGON-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
São Paulo, 3/9/2013 Sem valor econômico
Em testemunho da verdade R\$ 8,50
35131131755309 SENE DOS SANTOS-8935/94
VALIDO SOMENTE PARA FIM DE AUTENTICACAO EM ENEVOAS COLRASSUS
27 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIZ, 89 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3124-5000 - CEP 01045-001



Companhia Ultragaz S/A - Av. Brigadeiro Luis Antônio, nº 1343 - Bela Vista - São Paulo/ SP
CEP 01317-910 Tels: (11)3177-6032, 3177-6095 Fax: (11) 287-9030

 Tabelião: **1º Tabelionato de Canoas - RS**
Eduardo Antpack Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original. Dou fé, São Paulo, 0099/01.1300005.98616



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2013

Às catorze e trinta e trinta horas, do dia seis de dezembro de dois mil e treze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 074/2013, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 94/2013, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás de Cozinha e Correlatos. As catorze e trinta horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às quinze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA - EPP

Como previa o edital, às quinze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo, o qual foi disponibilizado a todos os representantes ao final da Sessão. Encerrados os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Toda a documentação foi verificada e achada conforme, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Depois de finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante dos menores preços, o Pregoeiro declarou a respectiva empresa vencedora. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 94/2013, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras do Certame, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante legal da empresa vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro

Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio

André A. Ghidin – Equipe de apoio

Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.

Validade da Proposta.: 12 meses

Prazo de Execução.: 12 meses

Relação dos Proponentes

Código Nome
4700 COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
518 VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA

CNPJ/CPF
61.602.199/0157-30
01.599.908/0001-26

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 12,00 Un Carga de gás de cozinha 5 kg.	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A Valor Unitario 28,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 336,00 Ultragaz	12 meses	VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA Valor Unitario 28,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 336,00 Nacional Gas	12 meses
0001/0002 Quantidade 1.400,00 Un Carga de gás de Cozinha 13 Kg.	VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA Valor Unitario 41,0000 Quantidade 1.400,00 Valor Total 57.400,00 Nacional Gas	12 meses	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A Valor Unitario 42,0000 Quantidade 1.400,00 Valor Total 58.800,00 Ultragaz	12 meses
0001/0003 Quantidade 60,00 Un Carga de gás de Cozinha 45 Kg.	VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA Valor Unitario 173,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 10.380,00 Nacional Gas	12 meses	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A Valor Unitario 175,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 10.500,00 Ultragaz	12 meses
0001/0004 Quantidade 20,00 Un Cilindro de gás P13	VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA Valor Unitario 95,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.900,00 Nacional Gas	12 meses		
0001/0005 Quantidade 12,00 Un Cilindro de gás P45	VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA Valor Unitario 280,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 3.360,00 Nacional Gas	12 meses		

Sugestão por Menor Preço Unitário

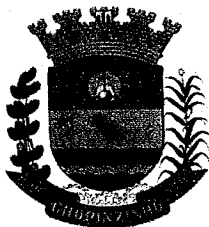
518 - VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observações
0001/0001	12,00	28,0000	336,00	
0001/0002	1.400,00	41,0000	57.400,00	
0001/0003	60,00	173,0000	10.380,00	
0001/0004	20,00	95,0000	1.900,00	
0001/0005	12,00	280,0000	3.360,00	

Total do Fornecedor: 73.376,00

Valor da compra total com os menores preços unitários:

73.376,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 12 meses
Prazo de Execução.....: 12 meses

Relação dos Proponentes

Código Nome
4700 COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
518 VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA

CNPJ/CPF
61.602.199/0157-30
01.599.908/0001-26

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 12,00 Un Carga de gas de cozinha 5 kg.	VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA Valor Unitario 27,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 324,00 Nacional Gas	12 meses	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A Valor Unitario 27,5000 Quantidade 12,00 Valor Total 330,00 Ultragaz	12 meses
0001/0002 Quantidade 1.400,00 Un Carga de gas de Cozinha 13 Kg.	VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA Valor Unitario 35,9000 Quantidade 1.400,00 Valor Total 50.260,00 Nacional Gas	12 meses	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A Valor Unitario 39,8000 Quantidade 1.400,00 Valor Total 55.720,00 Ultragaz	12 meses
0001/0003 Quantidade 60,00 Un Carga de gas de Cozinha 45 Kg.	VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA Valor Unitario 139,9000 Quantidade 60,00 Valor Total 8.394,00 Nacional Gas	12 meses	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A Valor Unitario 168,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 10.080,00 Ultragaz	12 meses
0001/0004 Quantidade 20,00 Un Cilindro de gas P13	VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA Valor Unitario 95,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.900,00 Nacional Gas	12 meses		
0001/0005 Quantidade 12,00 Un Cilindro de gas P45	VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA Valor Unitario 280,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 3.360,00 Nacional Gas	12 meses		

Gestão por Menor Preço Unitário

518 - VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	12,00	27,0000	324,00	
0001/0002	1.400,00	35,9000	50.260,00	
0001/0003	60,00	139,9000	8.394,00	
0001/0004	20,00	95,0000	1.900,00	
0001/0005	12,00	280,0000	3.360,00	

Total do Fornecedor: 64.238,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 64.238,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

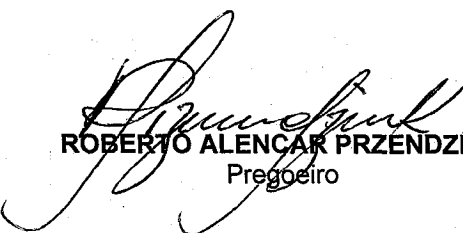
ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 94/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 94/2013**, de 20 de novembro de 2013, para Registro de Preços de Gás de Cozinha e Correlatos e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa
1	324,00	VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA
2	50.260,00	VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA
3	8.394,00	VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA
4	1.900,00	VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA
5	3.360,00	VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 06/12/2013


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

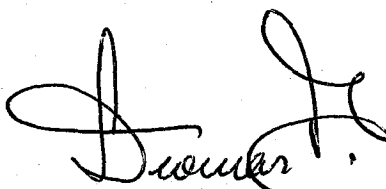
PARANÁ

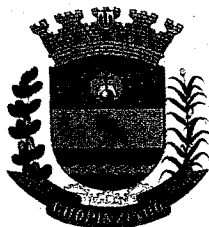
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 94/2013, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás de Cozinha e Correlatos.

Item	Empresa
1, 2, 3, 4, 5	VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA

Chopinzinho, PR, 06/12/2013.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 94/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 94/2013, de 20/11/13, para Registro de Preços de Gás de Cozinha e Correlatos e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

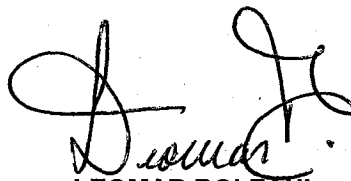
Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA	64.238,00

Que apresentou os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/12/2013.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito

42-1/88
908/0001-26
AS 15:00HRS



EDITAL N.º 94/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVENBRO, 5.046 – B. CRISTO REI – CHOPINZINHO - P
FONE/FAX: (46) 3242-1788
CGC/CNPJ: 01.599.908/0001-26
DATA: 06/11/2013 AS 15:00HRS





A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO / PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RUA SANTOS DUMONT Nº 3.883 – CEP Nº 85.560-000
CHOPINZINHO / PR

REF : EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94 / 2013
ABERTURA : 06 DE DEZEMBRO DE 2013 ÀS 15:00 HORAS

Entregar este envelope no maximo até o dia
06 /12 / 2013 às 15:00 horas

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
FONE : 41-3641-4141 OU 51-3092-1855
licitacoes.ferrari@terra.com.br
CNPJ: 61.602.199/0157-30





A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO / PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RUA SANTOS DUMONT Nº 3.883 – CEP Nº 85.560-000
CHOPINZINHO / PR

REF : EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94 / 2013
ABERTURA : 06 DE DEZEMBRO DE 2013 ÀS 15:00 HORAS

Entregar este envelope no máximo até o dia
06 /12 / 2013 às 15:00 horas

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
FONE : 41-3641-4141 OU 51-3092-1855
licitacoes.ferrari@terra.com.br
CNPJ: 61.602.199/0157-30



Nossa vida é fazer jornal para Você

Chopinzinho

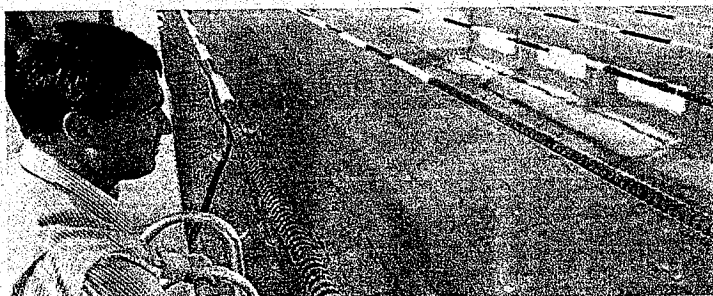
Administração e Sindicato são homenageados no encerramento do ano legislativo

Pág. 03

Coronel Vivida

Frank inaugura piscina pública e asfalto

Pág. 07



Saudade do Iguaçu

Alunos do Tempo Integral encerram atividades

Pág. 15



Remi correrá pela 6ª vez na São Silvestre



O Policial Militar Chopinzhinense Remi de Cesaro correrá pela 6ª vez a Corrida de São Silvestre. A competição, uma das mais tradicionais do mundo, acontece no dia 31 de dezembro. "Gostaria de agradecer os amigos e patrocinadores que acreditam em mim", agradeceu o atleta. Remi, muito treinado, forte e afirmou estar honrado em poder representar novamente Chopinzinho no Rio de Janeiro.

Chopinzinho

Expo chopim começou ontem. Hoje tem Rodeio

Pág. 05



Gino e Geno
fazem
Show
amanhã



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPININHO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2012. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Empretec Serviços e Obras Ltda. CNPJ: 05.639.477/0001-35. Objeto: Prorrogação de prazo de execução dos serviços para 08/06/2014 e vigência para 23/02/2015. Origem: Concorrência nº 1/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Técnico Sedu/Paraná nº 272/2013. Data da assinatura: 10/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdir Luiz Macagnan, pela Empresa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2013

Aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e Valdomir Putton, brasileiro, inscrito no CPF nº 498.591.889-04, portador do RG nº 3.597.192-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopininho/PR, representante legal da empresa VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.599.908/0001-26, Inscrição Estadual nº 90120526-40, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 5046, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1788, em Chopininho, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 207/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 94/2013, em por objeto a implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás de Cozinha e Correlatos, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência. O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Valdomir Putton & Cia Ltda - Contratada
Valdomir Putton - Representante Legal

Anexo I da AP 400/2013 - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
1	12	Unid.	Carga de gás de cozinha 5 kg. GLP - P5 - Nacional Gás	27,00	324,00
2	1.400	Unid.	Carga de gás de Cozinha 13 Kg. GLP - P13 - Nacional Gás	35,90	50.260,00
3	60	Unid.	Carga de gás de Cozinha 45 Kg. GLP - P45 - Nacional Gás	139,90	8.394,00
4	20	Unid.	Cilindro de gás P13 - Nacional Gás	95,00	1.900,00
5	12	Unid.	Cilindro de gás P45 - nacional Gás	280,00	3.360,00
Total - R\$					64.238,00

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 10/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Mazp Distribuidora de Petróleo Ltda. CNPJ: 85.050.474/0001-09. Objeto: Revisão de preços, combustível tipo Gasolina. Novo valor unitário R\$ 2.7907 (dois reais, setenta e nove centavos e sete milésimos). Origem: Pregão 1/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 10/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Idmar Zanella, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 2/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: GAE - Grupo de Apoio Educacional, Consultoria e Projetos Educacionais Ltda. CNPJ: 03.954.493/0001-78. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência dos Serviços de Assessoria Educacional na Formação Continuada dos Profissionais da Educação Municipal de Chopininho, durante o ano de 2014. Valor Total Aditado: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais). Origem: Tomada de Preços 1/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 514. Data da assinatura: 10/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Batista da Costa, Diretor Executivo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 77/2010. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA. CNPJ: 05.801.233/0001-07. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência dos Serviços de implantação de um Sistema de Ensino compatível com a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases. Vigência: 10/12/2014. Valor Total Aditado: R\$ 70.786,80 (setenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Origem: tomada de Preços 3/2010. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 672-673. Data da assinatura: 27/02/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rubens Vieira, Diretor Financeiro e Carlos Eduardo Dipp Schoembakia, Diretor Executivo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 77/2010. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA. CNPJ: 05.801.233/0001-07. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência dos Serviços de implantação de um Sistema de Ensino compatível com a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases. Vigência: 10/12/2014. Valor Total Aditado: R\$ 70.786,80 (setenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Origem: tomada de Preços 3/2010. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 672-673. Data da assinatura: 27/02/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rubens Vieira, Diretor Financeiro e Carlos Eduardo Dipp Schoembakia, Diretor Executivo, pela Empresa.

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA	64.238,00

Que apresentou os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

E A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 09/12/2013.

LEOMAR BOLZANI

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 94/2013, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás de Cozinha e Correlatos.

Itens	Empresa
1, 2, 3, 4, 5	VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA

Chopininho, PR, 06/12/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopininho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 01.599.908/0001-26 - e-mail: prefeitura@chopininho.pr.gov.br
Fone (41) 3242-8800 - Fax (41) 3242-8818 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 - CHOPININHO - PARANÁ

DECRETO Nº 431/2013

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Lote nº 62-1 da Subdivisão Particular do Lote nº 62, da Gleba nº 02 da Colônia "Passo do Sol", Matrícula nº 25.827, de propriedade de Dirce Fakin Comiran, Leonir Comiran casado com Cecília Dalmolin Comiran, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 2445, de 21 de novembro de 2013 e ART 20134697369.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento do imóvel denominado: Lote nº 62-1 da Subdivisão Particular do Lote nº 62, da Gleba nº 02 da Colônia "Passo do Sol", Matrícula nº 25.827, de propriedade de Dirce Fakin Comiran, Leonir Comiran casado com Cecília Dalmolin Comiran, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 2445, de 21 de novembro de 2013 e ART 20134697369.

Art. 2º - Desmembra o imóvel: Lote nº 62-1 da Subdivisão Particular do Lote nº 62, da Gleba nº 02 da Colônia "Passo do Sol", Matrícula nº 25.827, uma área de 2.717,40m² (dois mil, setecentos e dezessete vírgula quatrocentos metros quadrados), a qual passa a constituir o imóvel: Lote nº 62-1A da Subdivisão Particular do Lote nº 62-1, da Gleba nº 02 da Colônia "Passo do Sol", situado neste Município, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com Parte do Lote nº 62;
NORDESTE: Confrontando com o Lote nº 62-1A;
SUDESTE: Confrontando com a Rua Mário Cenzi;
SUDOESTE: Confrontando com o Lote nº 62-1;
OESTE: Confrontando com Parte do Lote nº 62.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica Remanescente o imóvel denominado Lote nº 62-1 da Subdivisão Particular do Lote nº 62, da Gleba nº 02 da Colônia "Passo do Sol", com área de 2.717,40m² (dois mil, setecentos e dezessete vírgula quatrocentos metros quadrados), situado no quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com Parte do Lote nº 62;
NORDESTE: Confrontando com o Lote nº 62-1A;
SUDESTE: Confrontando com a Rua Mário Cenzi;
SUDOESTE: Confrontando com Parte do Lote nº 62.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Luiz Pasquali
Secretário de Planejamento,
Habitação e Projeto

DECRETO Nº 434/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18.07.12, na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	107	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.109	Proteção Social Básica - PSB		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 438/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18.07.12, na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	103	23.000,00
0902	FUNDEB 40%		
1236100142.021	Manutenção do Fundeb 40%		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	102	70.000,00
TOTAL			93.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação orçamentária, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100132.017	Manutenção da Alimentação Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	103	23.000,00
0902	FUNDEB 40%		
1236100142.021	Manutenção do Fundeb 40%		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	70.000,00
TOTAL			93.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 439/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.213/2013, de 12/10/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 691,15 (seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400241.145	Proteção em Calamidades Públicas e de Emergência		
3.3.90.33	Indenizações e Restituições	942	691,15
TOTAL			691,15

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por anulação total da dotação no valor de R\$ 2,28 (dois reais e vinte centavos) e por excessos de arrecadação por aplicação financeira no valor de R\$ 688,87 (seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400241.145	Proteção em Calamidades Públicas e de Emergência		
3.3.90.33	Material de Consumo	942	2,28
1225.01.99.28.00	Rec. Adic. Prot. Em Calamidade Publica	942	688,87
TOTAL			691,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 440/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.109	Proteção Social Básica - PSB		
3.3.90.33	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	934	7.800,00
TOTAL			7.800,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correto por anulação parcial da dotação, conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.109	Proteção Social Básica - PSB		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	934	7.800,00
TOTAL			7.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2013

Aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e Valdomir Putton, brasileiro, inscrito no CPF nº 498.591.889-04, portador do RG nº 3.597.192-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho/PR, representante legal da empresa VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.599.908/0001-26, Inscrição Estadual nº 90120526-40, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 5046, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1788, em Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 207/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 94/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Gás de Cozinha e Correlatos**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues no pátio da Prefeitura de Chopinzinho/PR. Os Produtos serão conferidos pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos/serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos/Serviços, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela SM Agricultura) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): 470-554-639-680-1179-1239. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços a Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 94/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Valdomir Putton & Cia Ltda - Contratada
Valdomir Putton - Representante Legal

Anexo I da ARP 400/2013 - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
1	12	Unid.	Carga de gás de cozinha 5 kg. GLP - P5 - Nacional Gás	27,00	324,00
2	1.400	Unid.	Carga de gás de Cozinha 13 Kg. GLP - P13 - Nacional Gás	35,90	50.260,00
3	60	Unid.	Carga de gás de Cozinha 45 Kg. GLP - P45 - Nacional Gás	139,90	8.394,00
4	20	Unid.	Cilindro de gás P13 - Nacional Gás	95,00	1.900,00
5	12	Unid.	Cilindro de gás P45 - nacional Gás	280,00	3.360,00
Total - R\$					64.238,00